SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 27 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2330

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2022 – DECISÃO

O Conagreste – Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano, por meio do Sr. James Marlan Ferreira Barbosa, Presidente, comunica que após análise técnica, decidiu acatar os estudos de Modelagem Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando à instalação de usina fotovoltaica, bem como a gestão, implantação, operação e manutenção de sistemas de geração de energia para os Municípios participantes, oriundos do Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse nº 001/2022, apresentados pela empresa Kappex Assessoria e Participações Eireli (CNPJ nº 04.805.879/0001-08), de forma que o valor do ressarcimento por tais estudos será de R$ 7.850.000,00 (sete milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

Arapiraca - AL, 26 de junho de 2024.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5786D041

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 47/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 47/2023

Fundamento Legal: **Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, § 1°;**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob o nº 28.273.378/0001-88;

Objeto:**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 47/2023, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

Celebração:**14/06/2024;**

Vigência: **12 (doze) meses;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**Larissa Carnaúba de Oliveira**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:87B97F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 48/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 48/2023

Fundamento Legal: **Art. 57, II, da Lei 8.666/93.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.446/0001-92;

Objeto:**PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**

Celebração:**07/12/2023;**

Vigência: **180 (cento e oitenta) dias;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima** e **José Wellington Pedro da Silva**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:3F56AC54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 17345/2024 que visa Registro de Preços para aquisição de recargas de oxigênio medicinal gasoso, com cilindros em comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Julho de 2024.

Arapiraca, 26 de Junho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:4886B1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12378/2024 que visa a Aquisição de Pá carregadeira e Caminhão basculante, destinado ao município de Arapiraca - AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Julho de 2024.

Arapiraca, 26 Junho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:0EA5DC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo n° 12150/2024 que visa a Aquisição de máquina (retroescavadeira), destinado ao município de Arapiraca - Al. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Julho de 2024.

Arapiraca, 26 de Junho de 2024

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:834FC2DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, através da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento para a locação de imóvel destinado à implementação do projeto Oxetech Lab, no município de Arapiraca/AL. Os interessados deverão apresentar suas propostas de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital. O objetivo é selecionar um imóvel que atenda aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades do Oxetech Lab, promovendo assim o avanço tecnológico e econômico da região. O edital e todas as informações pertinentes ao chamamento, poderá ser solicitado ao e-mail: copel.arapiraca@gmail.com. O prazo para solicitação do Edital e envio das propostas será até o dia 01 de julho de 2024.

Arapiraca-AL, 26 de junho de 2024

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Comissão Permanente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:B3652755

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15680/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA WS SHOWS LTDA, CNPJ Nº 09.188.896/0001-59.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **WESLEY SAFADÃO**, NO SÃO JOÃO 2024.

DO VALOR: R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.2501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA CELEBRAÇÃO: 21 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA – P/ INTERVENIENTE; E YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:3C99AF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16513/2024.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A EMPRESA AD PRODUCAO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 26.337.395/0001-06.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA **PABLO**, NO SÃO JOÃO 2024.

DO VALOR: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA CELEBRAÇÃO: 21 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA – P/ INTERVENIENTE; E ADRIELE CAMPOS DE JESUS – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:A077B9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15685/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 46.654.544/0001-78.

DA FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA **RAPHAELA SANTOS**, NO SÃO JOÃO 2024.

DO VALOR: R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1501.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA CELEBRAÇÃO: 21 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA – P/ INTERVENIENTE; E EDER SOARES PIRES PEREIRA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Kerley Larisse Lima Santana
Código Identificador:E838B141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16135/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas e hospedagens para atender aos 03 (três) servidores que participarão do Encontro Nacional dos Observatórios do Mercado de Trabalho, durante os dias 11 a 15 de junho, AUTORIZA a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa Coringa Tour Agência de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.306.565/0001-60, localizada na Av. Rio Branco, 141, Centro, Arapiraca/AL, no valor total de R$ 16.226,77 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no Parecer nº 002/2024, da Procuradoria-Geral do Município.
Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.
Por fim, retornem-se os autos ao departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Arapiraca – AL, 11 de junho de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:695C9700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90005/2024
PROCESSO Nº18178/2024

Objeto: Aquisição de medicamento Donepezila 10mg e do suplemento Ensure Advanced.

Data da sessão: 01/07/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 26/06/2024.

Arapiraca – AL, 26 de junho de 2024.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:334A60BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19603/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; F DE A DE MOURA, CNPJ N° 11.978.279/0001-07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA FASCÍNIO, NO SÃO JOÃO 2024.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.1500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 26 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GLEICY KELLY DE OLIVEIRA SILVA, CPF Nº 079.522.574-12, P/INTERVENIENTE; FRANCISCO DE ASSIS DE MOURA, CPF Nº 041.854.644-44, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:6917CEAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 14570/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, CNPJ N° 19.921.730/0001-53.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021*.

DO OBJETO: CONTATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.123.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.39.02660.1.020004 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JUNHO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70, P/INTERVENIENTE; TEOFANES ANTONIO LEITE DA SILVEIRA JÚNIOR, CPF N° 035.892.064-70, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:0E5330A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (5) cinco dias úteis. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:DD24FD86

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos (ônibus), para suprir a necessidade de apoio logístico da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL. O prazo para envio de cotações será de (03) três dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada das planilhas pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:2026281A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos escolares e de apoio. Prazo para envio das cotações será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com ou pessoalmente através do Setor de compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:F966075E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **ÁGUA MINERAL,** destinados à manutenção das atividades das Secretaria de Administração , infraestrutura, Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Público.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: 24**/07/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail:
setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br

Barra de Santo Antônio/AL, 26 de junho de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:39E479E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Controlados e farmácia básica, destinados às necessidades da CAF, Unidades Básicas de Saúde e ao CAPS deste município,** conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Tipo: **Menor preço - Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/07/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br

Barra de Santo Antônio/AL, 26 de JUNHO de 2024.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:BB799831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de TURISMO visando a contratação da artista Juninho VDL, para show durante o período de São João.

Cumprido todos os requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o preço se encontra dentro do limite da estimativa apresentada pela empresa, e ainda, que o procedimento atendeu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com o Sr. EDVALDO DA SILVA JÚNIOR, no valor de R$ 5.000,00.

Barra de São Miguel/AL, 21 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:5470803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2024
PROCESSO: 0605.0003/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADO: O SENHOR , **Edvaldo da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 111.039.404-73 ,
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da atração artística **"JUNINHO VDL",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **"BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel/AL
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes
VALOR DO CONTRATO:R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, Edvaldo da Silva Júnior pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:093D3F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de TURISMO visando a contratação da artista Guilherme Topado, para show durante o período de São João.

Cumprido todos os requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o preço se encontra dentro do limite da estimativa apresentada pela empresa, e ainda, que o procedimento atendeu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL NORDESTINA, no valor de R$ 60.000,00.

Barra de São Miguel/AL, 21 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CB7F45C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2024
PROCESSO: 0604.0010/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA , **ASSOCIAÇÃO CULTURAL NORDESTINA** CNPJ Nº 26.122.442/0001-34, através do Seu Representante Legal o Sr. **João Batista da Silva**, inscrito no CPF sob o nº152.243.414-34.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista **"GUILHERME TOPADO",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **"BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes
VALOR DO CONTRATO:R$ 60.000, 00 (sessenta mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **João Batista da Silva**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:EA418806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO/SMDSTH Nº 01/2024– Processo nº **0522.0015.2024** – Dispensa de Chamamento Público – Fundamentação Legal: Art. 17 e 30, VI da Lei Federal nº 13.019/14 – **ASSOCIAÇÃO GRUPO CULTURAL E RECREATIVO EXPLOSÃO NORDESTINA**, inscrito no CNPJ sob o n° 20.166.119/0001-46– Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto Quadrilha Junina Explosão Nordestina. Objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, conforme especificações estabelecidas no **plano de trabalho e nos documentos anexos ao processo administrativo n 0522.0015.2024.**
– Valor global: R$ **R$ 90.000,00 (noventa mil reais**)– Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses.**

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:38A4A8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo iniciado por meio do Oficio no 00160/2024-SEMTUR, datado em 29 de maio de 2024, onde solicita a contratação de dos serviços artísticos da Banda **Asas Morenas,** que irá se apresentar no evento denominado "BARRAIÁ 2024" no mês de junho do corrente ano.
Considerando o regular andamento do processo, bem como atendendo o as condicionantes do Parecer nº 168.2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município despacho, **AUTORIZO** a continuação do feito.

Barra de São Miguel/AL, 25 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:04FF9192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO CONTRATO N° 60/2024
PROCESSO: 0529.0011/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA , **AGNALDO ALVIM SILVA ME** CNPJ Nº31.431.904/0001-03 , através do Seu Representante Legal o Sr. **Agnaldo Alvim Silva**, inscrito no CPF sob o nº658.453.315-87 .
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da banda artística **"ASAS MORENAS",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **"BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes
VALOR DO CONTRATO:R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais),
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Agnaldo Alvim Silva** , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:6C5C56E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de TURISMO visando a contratação da artista Leila Danttas, para show durante o período de São João.

Cumprido todos os requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o preço se encontra dentro do limite da estimativa apresentada pela empresa, e ainda, que o procedimento atendeu às recomendações da Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com o Sr. LEILA REJANE DA SILVA DANTTAS, no valor de R$ 18.000,00.

Barra de São Miguel/AL, 21 de junho de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0C63F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2024
PROCESSO: 0606.0007/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A EMPRESA **LEILA REJANE DA SILVA DANTAS**, CNPJ Nº 45.183.289/0001-60, através do Seu Representante Legal pela Senhora **Leila Rejane da Silva Dantas**, inscrito no CPF nº 032.837.464-43.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação da artista **"LEILA DANTAS",** representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"SÃO JOÃO 2024",** intitulado como **"BARRAIÁ"** na cidade de Barra de São Miguel.
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes
VALOR DO CONTRATO:R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Leila Rejane da Silva Dantas** , pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9370CCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 54 /2024
PROCESSO: 0315.0007.2024
PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO: 32.857.357 JOSE MEIRA LINS, inscrita no **CPF Nº 003.225.984-00**
OBJETO: O contrato tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO para execução do PROJETO CT BARRINHA DE FUTEBOL.
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2024.
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela **PATROCINANTE**; **José Meire Lins Júnior**, pelo **PATROCINAD**O

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:A024AB1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRONICO DE N 15-2023

PA: 05020032- 2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001.62.
CONTRATADO: CARINE SILVA DOS SANTOS , CNPJ: 46.941.329.0001-58
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Administração
Estrutura Programática: 03.0330.04.122.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Órgão: 05 : Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Orçamentária : 0550 – Secretaria Municipal de Saúde – Estrutura Programática : 05.0550.10.122.0001.6001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa : 33.903.000001|150001002 – Material de Consumo .
Órgão : 06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Unidade Orçamentária : 06.0660.12.361.0001.2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Elemento de Despesa : 33903000000|150001001- Material de Consumo – Órgão : 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social , Mulher e Idoso – Unidade Orçamentária: 0990 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso – Estrutura Programática : 09.0990.08.122.6030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso – Elemento : 3390300000015000000 – Material de consumo
DATA DA ASSINATURA: 03-06-2024
VIGÊNCIA: 31-12-2024

Belém, AL

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:6688F067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **AGG SHOWS E EVENTOS LTDA**, CNPJ n.º 54.554.023/0001-77, para show musical do artista GABRIELZZINHO, que se apresentará no dia 30/06/2024 em comemoração as festividades juninas do Povoado Barro Vermelho, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 25 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:413E4A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06120005/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 012/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista GABRIELZZINHO, que se apresentará no dia 30/06/2024 em comemoração às festividades juninas do Povoado Barro Vermelho, no Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: AGG SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 54.554.023/0001-77.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:07BDBF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **C G PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (BIZZU PRODUÇÕES)**, CNPJ n.º 32.214.277/0001-03, para show musical da artista MARA SOUZA, que se apresentará no dia 29/06/2024 em comemoração as festividades juninas do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 25 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:83A1171D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06070009/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 013/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da artista MARA SOUZA, que se apresentará no dia 29/06/2024 em comemoração às festividades juninas do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: C G PRODUÇÕES, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA (BIZZU PRODUÇÕES), CNPJ n.º 32.214.277/0001-03.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:3482AC07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR**, CNPJ n.º 32.425.269/0001-06, para show musical da banda O REINO, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração as festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 21 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4C55D724

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06060004/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 014/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda O REINO, que se apresentará no dia 22/08/2024 em comemoração às festividades da Emancipação Política do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: JAIME MENDES DA COSTA JÚNIOR, CNPJ n.º 32.425.269/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CF5DC440

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS**, CNPJ n.º 32.009.930/0001-00, para show musical do artista WILLY VAQUEIRO, que se apresentará no dia 29/06/2024 em comemoração as festividades juninas do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 21 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:E80E1042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06120006/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 015/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical do artista WILLY VAQUEIRO, que se apresentará no dia 29/06/2024 em comemoração às festividades juninas do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: WILLY JUAN FAUSTINO SILVA SANTOS (WILLY VAQUEIRO), CNPJ n.º 32.009.930/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4B01A26E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

AUTORIZAÇÃO

Consoante às informações procedentes da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a Contratação da empresa **E F PINTO (COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS)**, CNPJ n.º 47.390.071/0001-01, para show musical da banda EXPRESSO FORRONEJO, que se apresentará no dia 29/06/2024 em comemoração às festividades juninas do Município de Belém/AL, sob os fundamentos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Belém /AL, 21 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:9A677E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 05200001/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 016/2024.
OBJETO: contratação mediante inexigibilidade para show musical da banda EXPRESSO FORRONEJO, que se apresentará no dia 29/06/2024 em comemoração às festividades juninas do Município de Belém/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, CNPJ/MF n.° 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: E F PINTO (COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS), CNPJ n.º 47.390.071/0001-01.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11 – 1111 – 11.1111.27.813.0010.2028 – 3390390000/150000000.

Belém/AL, 26 de junho de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:32B8A3F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Espécie: 1° Termo de Aditivo de acréscimo ao Contrato n° 12050027/2023, firmado em 05/01/2024, com a empresa VILAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 51.010.026/0001-51; Objeto: acréscimo de 14,93 % no valor do contrato, em virtude do aumento nas quantidades do objeto; Fundamento Legal: artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93; Processo: 12050027/2023; Valor: R$ 161.577,42. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelo Contratado, Natan Oliveira Vilar.

Belo Monte/AL, 27 de junho de 2024

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:14FCD600

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

Decorrido o prazo para a **ENTREGA DE MERCADORIAS**, referente ao empenho nº 202404160008, com ordem de fornecimento emitida dia 17 de Abril de 2024, decorrente da Ata nº 036/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
- Microtecnica Informática LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728.0009-30.
A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: administracao@branquinha.al.gov.br. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 26 de Junho de 2024.

BARBARA SOFIA SANTOS DE OLIVEIRA
Gestão de Contratos

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:C121EFD4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação em caráter emergencial nº **001/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 001.24/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 02.711.285/0001-02**, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, 108, Sala 201, Farol, Maceió (AL), CEP 57.050-120**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 26 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:07E01F76

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 17/05-005/2024 – Dispensa de licitação nº 04/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 – Fornecedor: CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.829.137/0001-66 – Objeto: aquisição de bomba de infusão. Valor: R$ 7.238,40 (sete mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) – Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:C887A3A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação direta, sem licitação, da empresa MOURA & TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA. inscrita no CNPJ nº 26814.039/0001-36, sediada Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 36, SALA 1006, Centro – Maceió- AL, Proposta Ad exitum, caso resulte em algum incremento 0,20 para cada real recuperado o importe, com fulcro na inteligência do Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme propostas apresentadas.

OBS: A empresa apresente as certidões atualizadas até a assinatura do contrato.

Retorne ao departamento de licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

CAMPESTRE/AL 19 de junho de 2024.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:73EF51F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0424025/2024 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTE AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA PIMENTEIRA E NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 17, inciso VII, artigo 29, *caput*, e artigo 71, inciso IV, todos da Lei 14.133/2021 e com a previsão na legislação municipal, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 002/2024 em favor da licitante **ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 41.157.967/0001-69, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 5.480.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, *26 de Junho de 2024.*

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FE727727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 042/2024

Processo Administrativo nº 0320032/2024
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVESTIMENTO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 042/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. E 1.2. do edital 042/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 11/07/2024, com início às 09:00h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 26/06/2024 às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia 11/07/2024.

LER-SE-Á:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **12/07/2024**, com início às 09:00h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **27/06/2024** às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia **12/07/2024**.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 26 de junho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AC966FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL Nº 043/2024

Processo Administrativo nº 0326016/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA PROJETOS ESPECÍFICOS**

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 043/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. E 1.2. do edital 043/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 09/07/2024, com início às 09:00h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 26/06/2024 às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia 09/07/2024.

LER-SE-Á:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **10/07/2024**, com início às 09:00h, horário de local.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **27/06/2024** às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia **10/07/2024**.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 26 de junho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2294382F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N°001/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N° 001/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 03 do credenciamento sob edital n° 001/2024, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

Foram credenciados para o **Lote 1:**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
TH HOSPITAL DE OLHOS DE PENEDO LTDA	28.741.372/0001-98

Campo Alegre, 26 de junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4C5C8130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 01 DO CREDENCIAMENTO N°002.2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 01 DO CREDENCIAMENTO N° 002/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 01 do credenciamento sob edital n° 002/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS.

Foram credenciados para o **Lote 1:**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS	
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22

Campo Alegre, 26 de junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A186E511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 044/2024

Processo Administrativo nº 0327024/2024
Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPORTIVOS**

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 044/2024

Considerando o equívoco ocorrido na publicação do item 1.1. E 1.2. do edital 044/2024:

Os itens abaixo passam a conter a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 09/07/2024, com início às 09:00h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia 26/06/2024 às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia 09/07/2024.

LER-SE-Á:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **10/07/2024**, com início às 09:00h, horário de local.
1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **27/06/2024** às 08:30h até às 09:00H (horário local) do dia **10/07/2024**.

As demais condições permanecem INALTERADAS.

Campo Alegre – AL, 26 de junho de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:19CC6C67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0106002/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA
PIMENTEIRA E NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA
VALOR: R$ 5.480.000,00 (cinco milhões e quatrocentos e oitenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/06/2025(26 de Junho de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência - Art. 28 Inciso II Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024

Campo Alegre, 27 de Junho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C9DBCFCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na sítio navio, S/N – área Rural - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do

Boi, Pertencente a senhora **Naely Emilly Duarte Silva,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F07E14A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Naely Emilly Duarte Silva**
Objeto: Locação do imóvel, localizado no Sitio Navio, s/n, área rural, Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi**.**
Valor Mensal: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 21/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Naely Emilly Duarte Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3B923F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sítio Lagoa da Mata, S/N – área Rural - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi, Pertencente ao senhor **Fernando da Silva Ferreira,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, sob os fundamentos do artigo art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de junho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:D5613211

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 43/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Fernando da Silva Ferreira**
Objeto: Locação do imóvel, localizado no Sitio Lagoa da Mata, s/n, área rural, Canapi/AL, para a instalação e funcionamento de sala de aula para uma turma do Eja, vinculado a escola Poço do Boi**.**
Valor Mensal: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 21/06/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Fernando da Silva Ferreira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B59A9B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL E **THEP-SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, CNPJ nº 35.428.971/0001-11**.
.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação/capacitação para profissionais da educação (docente, mediadores de aprendizagem e equipe gestora) bem como alunos com idades entre 12 e 15 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL

Valor Global: **R$ 885.600,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**

VIGENCIA: 31/12/2024

FIRMADO EM: 29/05/2024

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Kayrone dias da Silva Santos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AADCE03D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0617.001/2024

A Câmara Municipal de Capela/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.capela.al.br) e através do e-mail (**camaracapela@hotmail.com**) o edital e termo de referência para SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 01/07/2024.

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:8CEE4904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n° 90002/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção do pórtico da cidade. Data: 12/07/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

ADELMO MOREIRA CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:7A0CA99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente. Data: 10/07/2024, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:479BAED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, CNPJ/MF nº 05.033.408/0001-83, importando o mesmo o valor total de **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**.

Carneiros(AL), 20 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2024 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, CNPJ/MF nº 05.033.408/0001-83. OBJETO: Execução de Serviços de confecção de móveis planejados para UBS - Sítio Divisão. VALOR GLOBAL: **R$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)**. DATA CONTRATO: 21/06/2024. VALIDADE: 21/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Petrucio Silva Rodrigues-Representante Legal, pela Contratada.

Carneiros(AL), 21 de junho de 2024.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E8B0BF2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1503.0001/2024
Nº do Contrato: 010304/2023 – AD - ARP
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30, com sede administrativa à Calçada Canopo, n° 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP.
Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços
Objeto do Aditamento: Aditivo do Prazo de Vigência Contratual decorrente do procedimento administrativo na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 1º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 15/03/2024
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Renata Nunes Ferreira.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A38A94B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.2904.0001/2024
Nº do Contrato: IL.N°05/2021
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA, inscrita no CPF sob o n° 451.723.904-72, residente na Rua Manoel Maia Nobre, 108 – Farol – Maceió - AL
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Aditamento: a prorrogação de prazo do Contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Inexibilidade de Licitação.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Vigência do 3º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 29/04/2024
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, José Jorge Correia Quintela

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:01B53F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 01/2024 – 2ª Chamada – Itens desertos e fracassados - Processo Administrativo Nº 0131014/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 28/06/2024. Fim de recebimento das propostas: 9h do dia 10/07/2024. Início da disputa: 9h30min do dia 10/07/2024. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta,

Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, de 26 de junho de 2024.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº. 0503-002/2024

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6C1BAD98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a regulamentar a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975 e institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental matriculados(as) nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Craíbas e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
Considerando o Decreto 78.231, de 30 de dezembro de 1976, que, ao regulamentar a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
Considerando a necessidade de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas e melhorar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes no âmbito do Município de Craíbas,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas, para os(as) alunos(as) da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, matriculados(as) nas escolas públicas e privadas no âmbito do Município de Craíbas, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e melhorar a cobertura vacinal de crianças e adolescentes, inclusive em campanhas.
Art. 2° Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a Equipe de Saúde vacinará as crianças na escola, pelo menos 1 (uma) vez por ano.
Parágrafo único. As Unidades Básicas de Saúde deverão divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.
Art. 3° Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a Carteira de Vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação.
§ 1º Não serão vacinadas na escola os(as) alunos(as) que não trouxerem a Carteira de Vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham sido acometidos(as) por eventos adversos específicos à alguma vacina.
§ 2º Os casos de alunos(as) que possuam contraindicação médica ou tenham sido acometidos(as) por eventos adversos específicos à alguma vacina, referenciados no § 1º deste artigo, deverão ser comprovados por atestados médicos.
§ 3° A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência, comunicado solicitado que os(as) alunos(as) levem a Carteira de Vacinação na data estipulada.
§ 4° Os pais ou responsáveis cujos(as) alunos(as) não compareceram à escola com a Carteira de Vacinação na data da visita receberão um comunicado da respectiva Unidade de Ensino para comparecerem à UBS com a certeira de vacinação, no menor prazo possível, para a Equipe de Saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.
§ 5° A escola encaminhará para a UBS de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a certeira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da Equipe de Saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.
§ 6° Caso os pais ou responsáveis que receberam a notificação de que trata § 4° deste artigo não compareçam à Unidade Básica de Saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a UBS deverá enviar Equipe de Saúde para realizar visita domiciliar à família com o objetivo de orientá-la sobre a importância da vacinação.
Art. 4° No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a UBS de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da Carteira de Vacinação de cada criança matriculada para que a sua situação vacinal seja analisada e atualizada pela Equipe de Saúde.
Art. 5° O referenciamento das escolas às Unidades Básicas de Saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Decreto nº 38, de 26 de junho de 2024, publicado no mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA), no vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (26/06/2024).

VÍTOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:42263E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇAO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06190008/2024;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de sopa do programa sopa solidária para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 26 de junho de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:07A269FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 14/2023

Processo nº: 05020021/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: JOSÉ EDILBERTO PAES DE LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.474/0001-94.
Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 14/2023. Base Legal: art.57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: por mais 12 (doze) meses consecutivose ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 20 de maio de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Edilberto Paes de Lira pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:455937E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 075/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº 075/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2023 QUE INSTITUI O CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2024, CORRIGINDO A REFERÊNCIA DO DIA DA SEMANA EM QUE OCORRE O FERIADO DO DIA DE SÃO PEDRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de retificação do Decreto Municipal nº 209/2023, publicado em 29 de dezembro de 2023, que instituiu o feriado municipal em comemoração ao Dia de São Pedro;
CONSIDERANDO que, após a retificação necessária, o dia 29 de junho de 2024, data dedicada ao Dia de São Pedro, ocorrerá em um sábado;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído feriado municipal no dia 29 de junho de 2024, ***sábado***, em celebração ao Dia de São Pedro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Segue em anexo o calendário de feriados e pontos facultativos devidamente retificado.

Delmiro Gouveia, em 26 de junho de 2024.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 209/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de Janeiro (Segunda-Feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
12 de Fevereiro (Segunda-Feira)	Carnaval	Ponto Facultativo (Exceto o que preconiza o Art. 3º do presente) Decreto)
13 de Fevereiro (Terça-Feira)	Carnaval	Ponto Facultativo (Exceto o que preconiza o Art. 3º do presente) Decreto)
14 de Fevereiro (Quarta-Feira)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal Lei nº 1.623/52
28 de Março (Quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
29 de Março (Sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21 de Abril (Domingo)	Tiradentes	Feriado Nacional
1º de Maio (Quarta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
30 de Maio (Quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
24 de Junho (Segunda-Feira)	Festividades de São João Batista	Feriado Municipal Lei Nº 735/97
29 de Junho (Sábado)	São Pedro	Feriado Estadual
11 de Agosto (Domingo)	Dia do Estudante	Ponto Facultativo (Apenas para educação)
07 de Setembro (Sábado)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
16 de Setembro (Segunda-Feira)	Emancipação Política de Alagoas	Feriado Estadual
07 de Outubro (Segunda-Feira)	Dia de Nossa Senhora do Rosário	Feriado Municipal Lei Nº 1.323/21
10 de Outubro (Quinta-feira)	Morte de Delmiro Gouveia	Feriado Municipal Lei Nº 735/97
12 de Outubro (Sábado)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
15 de Outubro (Terça-Feira)	Dia do Professor	Ponto Facultativo (Apenas para educação).
28 de Outubro (Segunda-Feira)	Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de Novembro (Sábado)	Finados	Feriado Nacional
15 de Novembro (Sexta-Feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de Novembro (Quarta-feira)	Consciência Negra	Feriado Estadual
30 de Novembro (Sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual
08 de Dezembro (Domingo)	Nossa Senhora da Conceição	Ponto Facultativo Estadual
24 de Dezembro (Terça-Feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
25 de Dezembro (Quarta-Feira)	Natal	Feriado Nacional
31 de Dezembro (Terça-Feira)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:D39A40BD

GABINETE DA PREFEITA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08230.006681/2023-12 - SR/PF/AL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICANº08230.006681/2023-12- SR/PF/AL

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em alagoas e a prefeitura deDelmiro Gouveia/ALpara os fins que especifica.

A**UNIÃO**, por intermédio da**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede em Maceió/AL, no endereço Avenida Walter Ananias, 705, Jaraguá, inscrito no CNPJ/MF nº 00.394.494/0020-07, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Alagoas,**LUCIANA PAIVA BARBOSA,**CPF nº 026.873.654-59,RG 5251684, SSP/PE,nomeada por meio da Portaria nº 775, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 13-A, de 18 de janeiro de 2023; e a**PREFEITURA MUNICIPAL DE DE DELMIRO GOUVEIA**, com sede em Delmiro Gouveia/AL, no endereçoPraça da Matriz, 08 - Centro, CEP 57480.000,inscrita no CNPJ/MF nº12.224.895/0001-27neste ato representado pelo Prefeita do Município de Delmiro Gouveia,**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, CPF nº648.053.954.00e RG nº874401SSP/AL;Resolvemcelebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta do Processo nº08230.006681/2023-12 eem observância às disposições da Lei nº 10.826/2003 e do Decreto nº 11.615/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a concessão de autorização de porte de arma de fogo para os integrantes da guarda municipal do Município de Delmiro Gouveia/AL, nos termos do art. 6º, inc. III e IV e §3º da Lei nº 10.826/2003, c/c arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.
SUBCLÁUSULA ÚNICA.O prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, condicionado ao atendimento dos requisitos mencionados nos arts. 57 ao 60 do Decreto nº 11.615, de 2023,, na forma dos arts. 38 a 44, da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF, sob pena de revogação do respectivo porte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;

b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

c) designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;

e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;

i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas – SR/PF/AL:

a) receber e verificar a documentação necessária para o cadastramento dos dados relativos à concessão de porte de arma de fogo para os guardas municipais indicados pela Prefeitura, junto ao Sistema Nacional de Armas - Sinarm;

b) avaliar e decidir quanto à aprovação do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Prefeitura;

c) proceder à fiscalização na execução do Plano de Trabalho;

d) fornecer informações técnicas sobre o processo de autorização para a concessão de porte de arma de fogo;

e) enviar à Prefeitura o número do Sinarm relativo à autorização de porte de arma de fogo concedido para cada guarda municipal, a fim de que conste na sua carteira de identidade funcional;

f) decidir e comunicar sobre o indeferimento de qualquer pedido de autorização para concessão de porte de arma de fogo;

g) decidir e comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica; e

h) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL:

a) preparar e propor um Plano de Trabalho, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

1. estimativa inicial de número de guardas municipais que obterão o porte de arma;

2. comprovação de haver criado Corregedoria própria e autônoma e de existência de Ouvidoria, como órgão permanente, autônomo e independente;

3. apresentação de cópia da portaria de nomeação do ouvidor e do corregedor da Guarda Civil Municipal;

4. nome dos psicólogos credenciados que realizarão as avaliações para comprovação da aptidão psicológica e diplomas ou portarias de credenciamento dos instrutores de armamento e tiro aptos a ministrarem a matéria e atestarem a capacidade técnica dos alunos;

5. local para armazenamento das armas e metodologia de controle do uso em serviço, com cópia do regramento próprio que atenda à norma do art. 55 do Decreto nº 11.615, de 2023;

6. disciplina de armamento e tiro no curso de formação — conforme currículo estabelecido por ato do coordenador-geral de Controle de Serviços e Produtos, nos termos do art. 57, I e III do Decreto nº 11.615,de 2023 — especificando, dentre outros dados: parcerias firmadas, local e data de realização do curso de formação, coordenador pedagógico curso de formação.

b) observar, na aplicação dos testes de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, as prescrições da IN nº 111 – DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 (ou outra IN que venha a substituí-la), e da IN nº 78 – DG/PF, de 10 de fevereiro de 2014 (ou outra IN que venha a substituí-la), inclusive quanto aos modelos de laudos emitidos.

1. informar, com 10 dias úteis de antecedência, as datas, locais e responsáveis pela aplicação das avaliações de capacidade técnica e de aptidão psicológica aos guardas municipais, proporcionando livre acesso da Polícia Federal aos locais de prova, para eventual fiscalização.

c) submeter o Guarda Municipal com Porte de Arma de Fogo a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, oitenta horas anuais, conforme art. 59,*caput*do Decreto nº 11.615, de 2023;

1. encaminhar lista com nota final do estágio de qualificação profissional,*até o segundo mês do ano subsequente à sua realização*, indicando expressamente, em listas separadas, os guardas municipais reprovados bem como os que não realizaram o estágio de qualificação profissional, informando as medidas administrativas adotadas.

d) apresentar "Termo de Compromisso", firmado pelo prefeito, se comprometendo, sob pena de responsabilidade, a comunicar imediatamente o órgão policial acerca da existência de eventual decisão judicial que reconheça a ilegalidade ou a inconstitucionalidade da formação de sua guarda municipal;

e) submeter à análise da SR/PF/AL qualquer alteração no Plano de Trabalho proposto;

f) atestar, mediante ofício, que os guardas municipais cumpriram o requisito da idoneidade, nos termos da Lei nº 10.826, de 2003, não respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, e que foram aprovados em curso de formação profissional, com aprovação nos testes de aptidão psicológica e capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, nos termos do §1º do art. 42 da IN nº 201-2021-DG/PF;

1. manter arquivados os documentos relativos à comprovação da idoneidade e da aprovação no curso de formação profissional, mencionados nos incisos II e III do art. 42 da IN nº 201/2021-DG/PF, por, no mínimo, 10 anos.

g) emitir a carteira de identidade funcional do guarda municipal, após a autorização formal do Superintendente Regional da Polícia Federal em Alagoas, com os seguintes dizeres:**O portador deste documento tem direito a portar arma de fogo de propriedade da Guarda Municipal de Delmiro Gouveia/ALou de sua propriedade particular, devidamente acompanhada do respectivo certificado de registro, nos limites do Estado deAlagoas, mesmo fora de serviço. Porte SINARM nºxxxxxxxx, válido até__/__/____**;

h) comunicar à SR/PF/ALem, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas a exoneração, demissão, readaptação, aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, falecimento do guarda municipal, reprovação no estágio de qualificação profissional, bem como qualquer condição que implique na cassação ou revogação do porte concedido ao guarda municipal;

i) comunicar sobre a cassação de porte de arma de fogo de guarda municipal concedido em razão deste Acordo de Cooperação Técnica;

j) recolher a carteira funcional do guarda municipal em qualquer um dos casos previstos nas alíneas "h" ou "i", bem como comunicar a perda ou extravio deste documento em qualquer situação;

k) acompanhar a execução dos procedimentos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 10 (dez) dias a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante portaria, preferencialmente servidores públicos envolvidos e responsáveis para

gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA.Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 10 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS
Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.
Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS
Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe. As atividades não implicarão cessão formal de servidores, que poderão ser designados para o desempenho de ação específica prevista no acordo (alínea 'l' da Cláusula Quinta) e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 10 (dez) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES
O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO
O presente acordo de cooperação técnica será extinto:
a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
por rescisão.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA.Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA. Em caso de encerramento deste Acordo, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:
a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.
SUBCLÁUSULA ÚNICA.Em caso de rescisão, os portes de armas de fogo já concedidos serão revogados e as carteiras funcionais deverão ser recolhidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Os partícipes deverão publicar extrato do Acordo de Cooperação Técnica na imprensa oficial, conforme disciplinado no parágrafo único do artigo 89,§ 1ºda Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS
Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS
As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, que não puder/em ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes, deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria.
SUBCLÁUSULA ÚNICA.Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Alagoas, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.
E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Maceió, na data da assinatura eletrônica.

LUCIANA PAIVA BARBOSA Superintendente Regional da Polícia Federal em Alagoas	***ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA*** Prefeita de Delmiro Gouveia/AL

TESTEMUNHAS:

Nome: DANIEL REIS
Identidade: 2002001326737 SSP/AL
CPF: 035.852.284-61

Nome: LEONARDO DE LIMA E SILVA
Identidade:1.564.167 SSP/RN
CPF: 007.576.504-73

Referência:Processo nº 08230.006681/2023-12	SEI nº 35285014

Publicado por:
Karine Ferreira Vanderlei
Código Identificador:E7EBAEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos realizado por bombeiro civil no desenvolvimento de suas funções, quais sejam a garantia da segurança e bem estar das pessoas que estiverem presentes nos eventos.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

JR EXTINTORES LTDA CNPJ N° 28.814.027/0001-37, valor global de R$ 90.028,80 (Noventa mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 11 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:13ED93C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.001982/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos realizado por bombeiro civil no desenvolvimento de suas funções, quais sejam a garantia da segurança e bem estar das pessoas que estiverem presentes nos eventos.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: JR EXTINTORES LTDA CNPJ N° 28.814.027/0001-37, valor global de R$ 90.028,80 (Noventa mil, vinte e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:61C22B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0487/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0487/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, CICERO ERNANDES OLIVEIRA JUNIOR, portador (a) do CPF: 093.###.###-23, do cargo de AGENTE DE TRANSITO, da SUPERINTENDENCIA MUNICPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO - SMTT, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito a partir de 01 de julho de 2024.

Delmiro Gouveia, 26 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D637CFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0488/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0488/2024

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, considerando ainda o Acordo de Cooperação Técnica n° 01/2024, de 07 de junho de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, **Pedro Henrique Vanderlei,** agente administrativo, mat. 2080; **James Cleber Lima Da Silva,** agente administrativo, mat. 2082; **José Nilton Ribeiro Lisboa,** agente administrativo, mat. 3836, para manutenção e acompanhamento do acordo de cooperação técnica 01/2024, que trata de cessão do sistema SUPRE para o CRERSSAL.

Delmiro Gouveia, 26 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:285F27F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0491/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0491/2024

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **PEDRO CANDIDO ANDRADE XAVIER**, portador (a) do CPF: 096.191.954-00, para
a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CD-4** da **Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo, Transportes e Habitação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 26 de junho de 2024 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:283ADC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA
PROCESSO Nº 0500.007948.2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27
CONTRATADA: CONSÓRCIO ÉTHICA/JC,
CNPJ: 49.820.937/0001-00
A REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA CONTRATADA, SE FAZ NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA NO DECORRER DA EXECUÇÃO DO PROJETO, HAVER ALGUMAS INTERCORRÊNCIAS NO LOCAL DA OBRA, COMO: DESNÍVEL NO TERRENO E AFLORAMENTO DE MATERIAIS ROCHOSOS NO DECORRER DAS ESCAVAÇÕES, SENDO NECESSÁRIO AJUSTES NO PROJETO E CONSEQUENTEMENTE ALTERAÇÃO EM ALGUNS ITENS DA PLANILHA. ESTA REPROGRAMAÇÃO, NÃO VAI ALTERAR O VALOR CONTRATADO DA OBRA, SOMENTE AJUSTES DE META FÍSICA NA PLANILHA ANEXA AO PROCESSO.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:F94C62A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0489/2024

PORTARIA Nº 0489/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Decreto n° 11/2021 que regulamenta o Manual de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar: PEDRO HENRIQUE VANDERLEI, presidente da comissão processante, Agente Administrativo H, Secretaria de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 2080; JANE CLEIDE NUNES VILARINDO SOUZA, segundo membro da comissão processante, Técnica Administrativo S, Secretaria de Economia e Finanças, matrícula funcional nº 136; e PATRICIA MARINS ALVES, terceiro membro da comissão processante, Assessora Administrativo CA-2 do quadro de pessoal da Secretária de Administração e Recursos Humanos, matrícula funcional nº 23924, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão Especial** destinada a apurar, **no prazo de 30 dias**, os fatos de que trata a **Recomendação nº 003/2024 do MPE/AL, presente no Processo Administrativo nº 0300.008375.2024**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 26 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0D3B5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0490/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0490/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **DANIEL MARQUES DA SILVA**, mat. 1986, Licença para exercer atividade política, conforme art. 116, § 1º da Lei Municipal nº 1.427/2024, a partir do dia 04 de julho de 2024, conforme solicitado em Processo Administrativo n° 0500.008321.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 26 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0DF9EDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0492/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0492/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
096.###.###-00	Pedro Candido Andrade Xavier	**R$ 2**.900,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:12E19A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0493/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0493/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo permanente, ao servidor abaixo listado

CPF	NOME	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
102.###.###-60	Adson de Brito Dias	**R$ 788**,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 26 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:61A78A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.005180/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de junho de 2024 foi fracassada a primeira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024. Desta forma, será publicada a segunda chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 26 de junho de 2024.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8DED1D9D

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO
Processo nº 1300.004552.2024
Concorrência Pública nº 01/2024
Tipo: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, das demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial e melhoria de acesso a Comunidade Peba, através de empreitada por preço unitário, descritos no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.
No dia 26 de junho de 2024, foi realizado a continuação da sessão ELETRÔNICA na plataforma LICITANET, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.338.885/0001-33**, tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Valor da Proposta: R$ 2.008.310,35 (dois milhões, oito mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:DA6DE34E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.001761.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO).

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

D L BATISTA – INOVE GRÁFICO E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CNPJ N° 25.901.388/0001-22, valor global de R$ 394.187,20 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 14 de junho de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4A73B3BD

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.001761.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO).

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: D L BATISTA – INOVE GRÁFICO E SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CNPJ N° 25.901.388/0001-22, valor global de R$ 394.187,20 (Trezentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 31 de dezembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:18C66155

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO N.º 025, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Regulamenta o Código Tributário Municipal de Dois Riachos/AL, no tocante aos descontos sobre a Dívida Ativa Tributária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS,** ESTADO DE ALAGOAS, no desempenho regular de suas atribuições, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições tributárias previstas no Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentadoo desconto de até 30% (trinta por cento)sobre os débitos da Dívida Ativa Tributária que for paga à vista, conforme previsto no art. 457, §1º, da Lei Municipal n.º 08/2014.

Parágrafo único.O desconto descrito no caput não poderá ultrapassar o valor da obrigação principalmonetariamente atualizada.

Art. 2º O prazo de validade para adesão aos descontos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Riachos/AL, 26 junho de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito de Dois Riachos

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:A7D7B7BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: EDELMO NYCOLAS DE AZEVEDO LINS MONTEIRO, inscrita sob o CNPJ: 50.223.658/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Celebrado: 18/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Edelmo Nycolas de Azevedo Lins Monteiro.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:62D7C1A1

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **LUIS PAULO DA SILVA MELO**, inscrita no CPF Nº 102.199.734-07;

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 23 de junho de 2024.

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Celebrado: 17/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Luis Paulo da Silva Melo.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:08C1D0F1

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: ANTONIO ALMEIDA SANTOS, inscrita sob o CNPJ: 40.313.829/0001-69.

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos no Povoado Pontes, em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.

Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Celebrado: 20/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Antônio Almeida Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:64B76B61

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **Rai Ramalho dos Santos**, CPF nº 097.653.854-71;

Objeto: contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos do Povoado Pontes, em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Celebrado: 20/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Rai Ramalho dos Santos.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:E61CE270

GABINETE DO PREFEITO(A)
INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **Wellington Assis da Costa**, CPF nº **094.664.234-60**;

Objeto: contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos Juninos do Povoado Pontes, em Feliz Deserto/AL, a se realizar no dia 29 de junho de 2024.

Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Celebrado: 20/06/2024;

Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Wellington Assis da Costa.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:62673711

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-011/2024 DL
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: OTIMIZE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 43.142.905/0001-09.

OBJETO: A futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE PONTO POR BIOMETRIA.
VALOR: R$ 41.820,00 (quarenta e um mil, oitocentos e vinte reais).
FLEXEIRAS, 26 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:3FE6AE88

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO - PE 06/2023
(GOVERNO FEDERAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 23034.028908/2022-18. **ESPÉCIE:** Contrato nº 12180014-1/2023, oriundo da Adesão a ARP oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2023 – Registro de Preços - Convênio ICMS nº 53/2007/Governo Federal. **OBJETO:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 1, transmissão mecânica para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. **CONTRATANTE:** Município de Ibateguara. **CONTRATADA:** Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.020.318/0001-10, sediada na Rua Volkswagen, 291, 7°, 8° e 9° andares, Jabaquara, São Paulo/SP. **VALOR GLOBAL:** R$ 824.000,00 (oitocentos e vinte quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 320 (trezentos e vinte) dias. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2023.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D4C000E8

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA:** 09 de julho de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, destinado a reconstrução de 100 Unidades Habitacionais. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 26 de junho de 2024.

JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:174689D4

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 026/2024

INEXIGIBILIDADE N° 026/2024

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024,** referente a contratação de empresa detentora exclusiva de show artístico da **"Banda Heitor Costa"** para o festival do Frio deste Município, em favor da empresa: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 36.623.504/0001-05, sediada a Rua Terêncio Sampaio nº 91, sala 04, Jardins, CEP: 49.025-093, Aracajú/SE. **PUBLIQUE-SE**.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F65B517B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu**ao IMA/AL**a sua **Autorização Ambiental** para a obra de construção do pontilhão de ligação do povoado vista alegre a bela vista, zona rural do município de Igreja Nova/AL.

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D5F47090

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04090022/2024

CONTRATO Nº 104/2024
OBJETO: Credenciamentos de Leiloeiros Oficiais para Alienação de Bens e Móveis, Incluindo todos os Atos Necessários À Organização do Certame, Disposição dos Lotes, Divulgação, Visitação, Realização do Leilão, Prestação de Contas e Entrega dos Bens, Por Meio de Licitação na Modalidade de Leilão Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, inscrição no CPF sob n° 013.133.084-55
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA
Contratada

CONTRATO Nº 105/2024
OBJETO: Credenciamentos de Leiloeiros Oficiais para Alienação de Bens e Móveis, Incluindo todos os Atos Necessários À Organização do Certame, Disposição dos Lotes, Divulgação, Visitação, Realização do Leilão, Prestação de Contas e Entrega dos Bens, Por Meio de Licitação na Modalidade de Leilão Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: OSMAN SOBRAL E SILVA, inscrição no CPF sob n° 164.023.324-53.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

OSMAN SOBRAL E SILVA
Contratada

CONTRATO Nº 106/2024
OBJETO: Credenciamentos de Leiloeiros Oficiais para Alienação de Bens e Móveis, Incluindo todos os Atos Necessários À Organização do Certame, Disposição dos Lotes, Divulgação, Visitação, Realização do Leilão, Prestação de Contas e Entrega dos Bens, Por Meio de Licitação na Modalidade de Leilão Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE, inscrição no CPF sob n° 347.857.364-53
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

OLDICÉA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE
Contratada

CONTRATO Nº 107/2024
OBJETO: Credenciamentos de Leiloeiros Oficiais para Alienação de Bens e Móveis, Incluindo todos os Atos Necessários À Organização do Certame, Disposição dos Lotes, Divulgação, Visitação, Realização do Leilão, Prestação de Contas e Entrega dos Bens, Por Meio de Licitação na Modalidade de Leilão Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: EDUARDO SCHMITZ, inscrição no CPF sob n° 945.659.100-04.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

EDUARDO SCHMITZ
Contratada

CONTRATO Nº 108/2024
OBJETO: Credenciamentos de Leiloeiros Oficiais para Alienação de Bens e Móveis, Incluindo todos os Atos Necessários À Organização do Certame, Disposição dos Lotes, Divulgação, Visitação, Realização do Leilão, Prestação de Contas e Entrega dos Bens, Por Meio de Licitação na Modalidade de Leilão Público.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: DANIEL ELIAS GARCIA, inscrição no CPF sob n° 910.192.149-53.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o §2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133 de 2021.

Igreja Nova/AL, em 21 de junho de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

DANIEL ELIAS GARCIA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:CC126A04

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 011/2016

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 18.286.438/0001-43

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 011/2016.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 011/2016 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 22/05/2024 data de expiração do término do prazo anteriormente acordado (15º termo aditivo), vigorando até o dia 22/11/2024.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 011/2016, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 011/2016 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela Contratante, e a Srª. Joel Pereira Silva pela Contratada.

Celebrado em: 21 de maio de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:5881432B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 072-2024-CONTRATAÇÃO DIRETA- SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 0326.010/2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 26 de junho de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:70A08AB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 15/2024. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **JORGE PEREIRA DA ROCHA NETO-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº **01.771.408/0001-20,** sediada na **Avenida Governador Afrânio Lages, Nº 197,** Bairro **Centro,** na cidade de **Batalha,** Estado de **Alagoas,** neste ato representado pelo Senhor **Jorge Pereira da Rocha Neto.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 060/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 – SRP do município de Feira Grande/AL, de acordo com o artigo 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços parcelados em locação e instalação de estrutura, equipamentos, sonorização, iluminação cênica e equipamentos elétricos, incluindo a montagem, utilização, manutenção, estruturação e desmontagem da estrutura física, para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais.

VALOR: R$ 1.160.953,20 (um milhão cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

Jacaré dos Homens/AL, 26 de junho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:81F12B50

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

P.M.J.H CONTRATO Nº 16/2024. I.L.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO;**

CONTRATADA: **BM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME,** inscrito no CNPJ sob o nº **34.044.898/0001-11,** sediada no **Est. Geral de Linha Santo Isidoro, S/N,** Bairro **Interior,** na cidade de **Mucum,** Estado de **Rio Grande do Sul,** neste ato representado pelo Senhor **Edison Bernardon Marsango,** portador de CPF sob o **nº 033.250.030-60.**

FUDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 10/2024, de acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 em sua edição atualizada, e das condições e cláusulas seguintes:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Pedagógico para Educação Infantil;

VALOR: R$ 87.060,00 (oitenta e sete mil e sessenta reais);

Jacaré dos Homens/AL, 26 de junho de 2024.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:A4300F07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 029/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA N° 029/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (MEMBROS DA POLÍCIA MILITAR).

O Prefeito do Município de Japaratinga- Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Municipal n°654/20222, de 10 de maio de 2022.

RESOLVE:
Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública procedentes da Polícia Militar para que se faça a substituição dos dois membros anteriormente escolhidos conforme a Portaria n°041/2024 de 31 de maio de 2023 e que por motivos maiores não mais podem compor o referido Conselho.

Membros anteriormente escolhidos: Primeiro Tenente QOC PM **KIM ORDÔNIO FERREIRA** (TITULAR) E O SEGUNDO TENENTE QOC PM **JEFFERSON MURILO GONÇALVES SILVA** (SUPLENTE), estes serão substituídos pelos senhores **JOSE CICERO MARQUES DOS SANTOS** (SEGUNDO TENENTE QOE) e **PEDRO RICARDO MENDES VASCONCELOS** (SUBTENENTE), sendo o primeiro na posição de Titular e o segundo na posição de Suplente.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Japaratinga, 25 de junho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:37BA2D87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 310501/2024

PORTARIA FAPEM No 310501/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da EC 47/2005 c/c Art. 36 da Lei Municipal no 379/2006 á servidor/segurado **NEREU WANDERLEY PEREIRA**, matrícula 182, ocupante do cargo Professor "B", Nível I, Classe H, inscrito no CPF nº 271.952.794-72 e portador do RG nº 685.260 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade total aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 31 de maio de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:88E685F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº007/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO Nº007/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo Único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 21 de junho de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:E250DD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.05/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL;

Fornecedor: M H R N C SOUZA COMERCIAL, inscrita no CNPJ nº 45.227.565/0001-44; Valor: R$ 27.719, 50 (VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (30/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: M H R N C SOUZA COMERCIAL. Representante Legal Sr.ª MARIA HELENA RAMOS NUNES CALAÇA SOUZA. Japaratinga/AL, 30 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.07/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.07/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: P H FAUSTO JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28; Valor: R$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS.); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (29/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: P H FAUSTO JUNIOR. Representante Legal Sr.º PAULO HENRIQUE FAUSTO JUNIOR. Japaratinga/AL, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.08/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.08/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61; Valor: R$ 37.151,00 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA E UM REAIS.); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (29/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: UNICA SANEANTES LTDA. Representante Legal Sr.ª CLEIDE JANE FERREIRA. Japaratinga/AL, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.03/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.03/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82; Valor: R$ 7.799,00 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (29/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Representante Legal Sr.ª RAÍSSA RABÊLO FERREIRA. Japaratinga/AL, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.06/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.06/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: MELO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.683.128/0001-20; Valor: R$ 58.671,60 (CINQUENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (20/05/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA. Representante Legal Sr.º PAULO EDUARDO LAU DE MELO. Japaratinga/AL, 20 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.02/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 007.02/2024- Processo Administrativo nº 166/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de água mineral e gelo em escama para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: V DE S SILVA, inscrita no CNPJ nº 36.216.651/0001- 60; Valor: R$ 93.905,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS.); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (17/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: V DE S SILVA. Representante Legal Sr.ª VERONICA DE SOUZA SILVA. Japaratinga/AL, 17 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.02/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.02/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: AVA CABRAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita CNPJ nº 46.734.603/0001-18; Valor: R$ 27.071,00 (VINTE E SETE MIL E SETENTA E UM REAIS.); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (29/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: MELO DISTRIBUIDORA LTDA. Representante Legal Sr.º PAULO EDUARDO LAU DE MELO. Japaratinga/AL, 29 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007.01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 007.01/2024- Processo Administrativo nº 166/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de água mineral e gelo em escama para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA, inscrita CNPJ nº 36.181.108/0001-75; Valor: R$ 20.950,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (19/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA. Representante Legal Sr.ª REGINA KAROLINE LOURENÇO DA SILVA. Japaratinga/AL, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017.01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata nº 017.01/2024- Processo Administrativo nº 147/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição/fornecimento de material de limpeza para suprir as necessidades das Secretarias para o Município de Japaratinga/AL; Fornecedor: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.200.788/0001-54; Valor: R$ 565.363,30 (QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS.); Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura (29/04/2024); Signatários: – Prefeito Sr. José Severino da Silva. Contratada: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA. Representante Legal Sr. AILTON VIEIRA GUIMARAES. Japaratinga/AL, 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:26862FC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

OBJETO: Credenciamento público para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em análise clínica laboratorial

para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jaramataia - AL.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação **até o dia 11 de julho de 2024,** das 8h às 13h, no departamento de licitações.
INFORMAÇÕES: Maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com. Edital disponível no portal do município: https://www.jaramataia.al.gov.br/

Jaramataia/AL, 26 de junho de 2024

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:EA204D8A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO N 25/2023 - J2LM SOLUÇÕES

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM GOMES – ALAGOAS, inscrito no CNPJ 12.262.739/0001-50, com sede à Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Adriano Ferreira Barros**, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública, Sr. Daniel Praxedes da Silva, na condição de órgão gerenciador, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **20230808019/2023,** em especial ao requerimento da Secretaria supracitada**,** onde solicita o cancelamento da a Ata de Registro de Preços Nº 82/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 25/2023 que tem como fornecedora Registrada a empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.253.522/0001-05, localizada na Avenida Fausto Justino dos Santos, nº 247 – Cidade Alta – Caruaru/PE, tendo como representante legal a Sra. Ludimyla Gonçalves da Silva.

I – Dos Fatos:
O fornecedor, detentor do Registro de Preços em epígrafe, não cumpriu com suas obrigações no tocante a entrega do objeto solicitado acarretando, por certo, prejuízos para as atividades do Município de Joaquim Gomes.

– DA DECISÃO:

Diante do exposto, apura-se, de forma patente, que a Empresa infringiu as normas de regência do certame, em especial, ao art. 6º, alínea "c", da Ata de Registro de Preços, vez que convocada para entregar o produto registrado, não obedeceu ao prazo estipulado.

Ante as razões de fato e direito apresentadas, a administração **decide** pelo **Cancelamento** da Ata de Registro de Preços Nº 82/2023 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 25/2023 – Proc. (Nº **20230808019/2023**)**,** correspondente à aquisição de materiais permanentes, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas.

III – Da Fundamentação Legal:
O cancelamento do item registrado encontra amparo nas disposições contidas no Decreto Federal 7.892/2013, artigo 20, inciso I, bem como no artigo 16, I do instrumento de registro de preços.

IV – Da Publicação:
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no diário oficial do Município de Joaquim Gomes, na forma legal e regimental, a fim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Joaquim Gomes/AL, 25 de junho de 2024.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito
Município de Joaquim Gomes

DANIEL PRAXEDES DA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Publica
Portaria nº 232/2022
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:0624EB21

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato 03 PE-05/2024 – Processo nº 04250001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado (a): CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA – ME - CNPJ Nº 05.607.287/0001-36 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 18 - Valor global: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato 04 PE-05/2024 – Processo nº 04250001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado (a): MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ Nº 71.107.320/0001-93- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 14; 15 ;16; 17; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44 e 45 - Valor global: R$ 87.578,00 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato 05 PE-05/2024 – Processo nº 04250001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado (a): SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 29583709/0001-49 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 12; 13; 20 e 29 - Valor global: R$ 4.872,06 (quatro mil oitocentos r setenta e dois e seis centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Contrato 06 PE-05/2024 – Processo nº 04250001/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratado (a): TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME - CNPJ Nº 08.666.165/0001-09 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 7; 46 e 47 - Valor global: R$ 3.981,50 (três mil novecentos e oitenta e um e cinquenta centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:05CA728F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03 – Processo nº 04250001//2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA – ME - CNPJ Nº 05.607.287/0001-36 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 18 – Valor global: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 – Processo nº 04250001//2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA - CNPJ Nº 71.107.320/0001-93 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 8; 9; 10; 11; 14; 15 ;16; 17; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44 e 45 – Valor global: R$ 87.578,00 (oitenta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 – Processo nº 04250001//2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA ME - CNPJ Nº 29583709/0001-49 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 12; 13; 20 e 29 – Valor global: R$ 87.578,00 R$ 4.872,06 (quatro mil oitocentos r setenta e dois e seis centavos) – Vigência: 12 meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 – Processo nº 04250001//2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Fornecedor Registrado: TMT INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME - CNPJ Nº 08.666.165/0001-09 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS para atender as necessidades da Banda Filarmônica 26 de agosto e para criação da Banda de Fanfarra Municipal nos LOTES: 7; 46 E 47 – Valor global: R$ 3.981,50 (três mil novecentos e oitenta e um e cinquenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:3AFAD729

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa G.B PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 32.622.274/0001-09, com sede na Av. Vieira Perdigão, n. 68, Centro, Maceió/AL, representada pelo Sr. Gervasio Braz Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 439.635.014-72, RG de n. 2934896 SSP/PE, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação musical de "CLAUDIO RIOS", com espeque no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 25 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:29731755

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2024. INEXIGIBILIDADE N. 018/2024. Das partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na rua João de Deus, nº 76, centro, cidade de Junqueiro, estado de alagoas, neste ato representado pelo senhor prefeito, Cícero Leandro pereira da Silva e a empresa G.B PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 32.622.274/0001-09, com sede na Av. Vieira Perdigão, n. 68, Centro, Maceió/AL, representada pelo Sr. Gervasio Braz Bezerra, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 439.635.014-72, RG de n. 2934896 SSP/PE. Valor: R$ 60.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. Objeto: contratação da atração musical "CLAUDIO RIOS" em comemoração as festividades juninas do Município de Junqueiro/AL. Fundamento: art. 74, II, da lei n.º 14.133/2021. Do prazo: 60 (sessenta dias). Data da assinatura: 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:3F15ACAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, considerando as disposições da Lei n.º 8.666/93 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com o Sr. ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, leiloeiro público oficial do Estado de Alagoas, devidamente regulamentado na JUCEAL sob o nº 2057, inscrito no CPF nº 013.133.084-55, residente e domiciliado Avenida General Luiz de França Albuquerque, 10300, Bloco A, Apt 205, Guaxuma, Maceió/AL, tendo por objeto a contratação por dispensa, de leiloeiro para realização de leilão de bens patrimoniais móveis em desuso – veículos e outros, do Município de Junqueiro/AL, em conformidade com o que prescreve a Lei n. 8.666/93 e demais disposições aplicáveis. Publique-se.

Junqueiro/AL, 25 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CAC21C66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n. 03300004/2023. Contrato nº 48/2024. Das Partes: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva e ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, leiloeiro público oficial do Estado de Alagoas, devidamente regulamentado na JUCEAL sob o nº 2057, inscrito no CPF nº 013.133.084-55, residente e domiciliado Avenida General Luiz de França Albuquerque, 10300, Bloco A, Apt 205, Guaxuma, Maceió/AL. Do Objeto: contratação por

dispensa, de leiloeiro para realização de leilão de bens patrimoniais móveis em desuso – veículos e outros, do Município de Junqueiro/AL. Do Prazo: Final do exercício financeiro. Data da Assinatura: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:CAB43B18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Assunto: não cumprimento da ordem de fornecimento da Ata de Registro de Preços n. 006-PE 047/2023. Referências: Pregão Eletrônico n. 047/2023, Processo Administrativo n. 09180010/2023 e Ata de Registro de Preços n. 006-PE047/2023.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, n. 76, centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Cícero Leandro Pereira da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade n. 31684947 SCJDS/AL, inscrito no CPF sob o n. 077.789.934-57, domiciliado e residente nesta cidade, CONSIDERANDO:

a) que a Ata de Registro de Preços n. 006-PE047/2023 foi firmada em 14 de dezembro de 2023 com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Pregão Eletrônico n. 047/2023, Processo Administrativo n. 09180010/2023;
b) que a NOTIFICADA se comprometeu em entregar o objeto desta licitação no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de compra (ordem de fornecimento) emitida pelo Município de Junqueiro/AL;
c) que os itens solicitados através das Ordens de Fornecimento n.23.01.2024/004 e 24.01.2024/003, não foram entregues pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega dos itens deveria ter ocorrido até o dia 09 de fevereiro de 2024, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL;
f) que a Ata de Registro de Preços impõe diversas obrigações formais à empresa registrada e ora NOTIFICADA;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, inscrita no CNPJ n. 14.282.205/0001-11, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas:
1. atenda todas as exigências de entrega dos itens conforme Ordens de Fornecimento n. .23.01.2024/004 e 24.01.2024/003.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Junqueiro/AL, 26 de junho de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:5FF83D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro (IPREV JUN QUEIRO). Prazo: até às 23:59 do dia 01 de julho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 26 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C3DD62E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para distribuição/utilização no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro (IPREV JUNQUEIRO). Prazo: até às 23:59 do dia 01 de julho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 26 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DF4E0EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis. Prazo: até às 23:59 do dia 01 de julho de 2024. Edital disponível no sítio eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx.

Junqueiro/AL, 26 de junho de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:9499C063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, parte ideal de imóvel com registro no INCRA nº 246077001589-6 de propriedade do Senhor Marcos Fabian da Silva, destinada construção de uma Praça no Povoado Uruba.

O Prefeito de Junqueiro - AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso XI, com fundamento no inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal; artigos 2º e alíneas "f" "m" do 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41 e disposições legais aplicáveis à espécie;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, em caráter de urgência, nos termos das alíneas "m" do art. 5° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41, alterações posteriores e normativas pertinentes, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras de 362m², localizada no Povoado Uruba, Zona Rural, Junqueiro – AL, conforme descrita no memorial descritivo anexo parte integrante deste decreto, devidamente registrado no INCRA com número 246077001589-6. (Memorial anexo)

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput deste artigo destinar-se-á a construção de uma Praça.

Art. 2º Declarada a utilidade pública do imóvel, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial, com fulcro no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto é considerada de "urgência", razão pela qual deve efetivar-se mediante acordo administrativo ou indenização por via judicial, conforme artigos 10 c/c art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4° A Procuradoria Geral do Município de Junqueiro – PGMJ fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em ___/_____/2024.

MAX ALAN DE BARROS MARQUES
Secretário Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA A DESAPROPRIAR - TERRENO	**Comarca:** Junqueiro - Al
Proprietário: MANOEL PEDRO DA SILVA	
Local: POVOADO URUBA	
Matrícula:	**Código SNCR:**
Área (m²): 362	**Perímetro (m):** 76,69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **1**, de coordenadas **N 8914088.14**m e **E 780089.69**m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com distância de 24,69 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8914083.89**m e **E 780122.22**m; deste segue confrontando com Manoel Pedro da Silva com uma distância de 19,20 m até o ponto **3**, de coordenadas **N 8914074.89**m e **E 780123.60**m; deste segue confrontando com propriedade de Manoel Pedro da Silva com uma distância de 22,80 m até o ponto **4;** de coordenadas **N 8914073.26**m e **E 780094.00**m; deste segue confrontando com a Estrada Vicinal com distância de 10,00m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39°00'**, fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:85E7DF12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Floricultura, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 02 de Julho de 2024.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:B2B811DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3660 DE 25 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 3660 de 25 de junho de 2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVINDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA-AL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.
Considerando, o interesse da administração pública municipal de uma propriedade localizada na zona rural do Município de Lagoa da Canoa/AL, s/número, Rua Projetada, especialmente em razão de sua localidade e dimensão;
Considerando, o interesse público de se adquirir um terreno que será destinado à ampliação de Escola de Ensino Fundamental Presidente Emilio Garrastazu Médici. TERRENO: 506,50 M².
DECRETA:
Art. 1º. É declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, tanto quanto por meio de contrato de compra e venda, destinada à ampliação da Escola de Ensino Fundamental Presidente Emilio Garrastazu Médici. ÁREA: 506.5m², com a seguinte descrição:
Imóvel
Frente: Medindo 10,00 metros, fazendo limite rua projetada;
Lado esquerdo: Medindo com formato irregular confrontando-se com o Posto de Saúde do povoado Antonica e com a Escola de Ensino Fundamental Presidente Emilio Garrastazu Médici até seu limite;
Fundos: Medindo 24,04 metros, fazendo limite terreno de propriedade do Sr. Vanderson Carlos;
Lado direito: Medindo 34,00 metros, fazendo limite terreno de propriedade do Sr. Vanderson Carlos.
Art. 2º. A utilidade pública declarada no artigo anterior é provinda de natureza urgente, para os fins e efeitos do art. 5º, XXIV, da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988.
Parágrafo Único –Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a EXPROPRIANTE autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, realizada mediante acordo, para a imediata imissão na posse da área de terra abrangida por este Decreto.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Canoa/Al, 25 de junho de 2024

TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
Prefeita do Município de Lagoa da Canoa

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:B7B79648

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 028, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº. 028, DE 26 DE JUNHO DE 2024

DETERMINA O LANÇAMENTO E O PARCELAMENTO DE IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2024, FIXA DATAS DE

VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o Código Tributário Municipal – Lei 443/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica determinado o lançamento e o parcelamento do **IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício de 2024.
Artigo 2º Fica determinado a correção de valores do IPTU para o exercício de 2024, conforme o acumulado dos últimos 12 meses do IPCA de Maio de 2023 a Abril de 2024.
Artigo 3º Os prazos para quitação do IPTU, serão da seguinte forma:

– Até 08.07.2024, para pagamento da **1ª COTA ÚNICA,** com desconto de **10%(Dez por cento)** conforme previsto em Lei n. 443/2019.

– Até 29.08.2024, para pagamento da **2ª COTA ÚNICA,** com desconto de **6%(Seis por centro)** conforme previsto em Lei n. 443/2019

- Até 08.09.2024, para pagamento da **1ª (primeira)** parcela para os casos cuja opção for à quitação parcelada.
- Até 08.10.2024, para pagamento da **2ª (segunda)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.
- Até 08.11.2024, para pagamento da **3ª (terceira)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.
- Até 08.12.2024, para pagamento da **4ª (quarta)** parcela, para os casos cuja opção for à quitação parcelada.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha – AL, Em 26 de junho de 2024.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Maravilha/AL

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 26 do mês de junho de 2024. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CA9758F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06200009/2024;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais odontológicos, visando atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com

Maravilha/AL, 26 de junho de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:87B30453

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.589 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao dispositivo no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) as diretrizes para elaboração dos Orçamentos para o exercício de 2025, compreendendo:

I – As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
II – As Metas e Riscos Fiscais;
III – A Estrutura e as Diretrizes dos Orçamentos;
IV – As Diretrizes para Execução dos Orçamentos;
V – As Diretrizes sobre Alterações na Legislação Tributária;
VI- As Disposições Relativas às Despesas com Pessoal;
VII – Do Não Atingimento das Metas Fiscais;
VIII - Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
IX – As Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal;
X - A Transparência da Gestão Fiscal;
XI – As Disposições Gerais;
XII – Anexo I de Metas Fiscais;
XIII – Anexo II de Riscos Fiscais.

Art. 2º - Entende-se por Diretrizes Orçamentárias as instruções e orientações para elaboração e execução dos orçamentos para o exercício financeiro de 2025.

Seção II
Dos Gastos Municipais

Art. 3º - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de materiais, bens e serviços para cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 4º - Os gastos municipais serão estimados por serviços mantidos pelo Município, considerando-se:

I – Carga de trabalho estimada para o exercício financeiro;
II – Fatores conjunturais que possam afetar os gastos;
III – Recursos destinados ao pagamento e parcelamento da Dívida Fundada;
IV – Recursos destinados ao pagamento de sentenças judiciais;

Seção III
Das Receitas do Município

Art. 5º - Constituem Receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;
II – De atividades econômicas;
III – De transferências constitucionais ou voluntárias;
IV – Das alienações;
V – Dos empréstimos e financiamentos autorizados por Lei, destinados à despesa de capital;
VI – Das contribuições sociais para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 6º - Para fins de estimativa das receitas será considerado:

I – Os fatores conjunturais que passam vir a influenciar a produtividade de cada fonte:
II – A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
III – Alterações na legislação tributária;
IV – A variação do índice de preços;
V – A arrecadação dos últimos 03 (três) exercícios encerrados (2021 a 2023) e a previsão de 2024.

Art. 7º - O Município fica obrigado a arrecadar todos os impostos de sua competência;

§1º - O Município despenderá esforços no sentido de diminuir o valor da dívida ativa:
§2º - O Município procurará modernizar a máquina fazendária no sentido de aumentar a arrecadação;
§3º - A Lei que conceda ou amplie incentivos ou benefícios de natureza tributária só poderá ser aprovada ou editada se cumpridas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.
§4º - Qualquer alteração na Legislação Tributária para o exercício financeiro de 2025 deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo e por ele aprovada antes da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, a fim de que possas as mesmas ser incluídas na previsão da receita.

CAPÍTULO II
DAS METAS E DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elegeu como Prioridades e Metas para o exercício de 2025 as Ações do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, que integrarão os anexos desta Lei.

§1º - As Prioridades e Metas de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2025 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação da despesa, respeitando o atendimento das despesas que constituem obrigações constitucionais.

§2º Poderá ser procedida a adequação das Prioridades e Metas de que trata o caput deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2025, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 9º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela Lei Orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.

§1º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, ambos os Poderes deverão verificar os programas que forem contemplados no PPA (2022-2025), e as ações prioritárias nele contempladas para 2025 deverão estar em consonância com as prioridades e metas previstas na presente Lei.

§2º - Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo e Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes.

Art. 10 - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA para o exercício de 2025, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção das metas constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 11 - Integram esta Lei os Anexos referenciados nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único - A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 12 - Estão discriminados, em Anexo integrante desta Lei, os Riscos Fiscais, nos quais são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS

Seção I
Da Organização dos Orçamentos

Art. 13 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;

§1º - O Orçamento Fiscal tratará da política fiscal e abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
§2º - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as áreas de Saúde e Assistência Social.

Art. 14 - A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§1º - Os Programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º - As ações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, citadas no §1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

I – Atividades de pessoal e encargos sociais;
II – Atividades de manutenção administrativa;
III – Outras atividades de caráter obrigatório;
IV – Atividades finalísticas; e
V – Projetos.

§4º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são os previstos na Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas posteriores alterações.

Art. 15 - A Lei Orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I – A Fundos Especiais;
II – Às ações de Saúde e Assistência Social;
III – Ao Regime Próprio de Previdência Social;
IV – À manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 16 - O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de imposto e transferências constitucionais, conforme determina o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Complementar 141, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2025 já fixar tais valores mínimos.

Art. 17 - A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com os limites e condições fixados pelo Senado Federal e nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 18 - Não poderão ser fixadas despesas, a qualquer título, sem prévia definição das respectivas fontes de recursos.

Art. 19 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciárias, consoante determina o Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20 - Fica autorizado o Poder Executivo a criar fontes de recurso, elementos, e ou subelementos de despesas dentro das ações pré-existentes visando a segregação das naturezas de despesas para controle de custos e para a correta classificação destas.

Parágrafo Único – Quando a criação for de subelementos, este poderá ser dotado com parte dos créditos orçamentários de sua respectiva conta sintética sem onerar o limite de créditos adicionais.

Art. 21 - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Texto da Lei;
II – Quadros Orçamentários Consolidados;
III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a Receita e Despesa na forma definida nesta Lei;
V – Discriminação na Legislação da Receita e da Despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI – Demonstrativo da renúncia da Receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 22 – Para efeito do disposto neste capítulo, O Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Pública Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, sua respectiva proposta orçamentária, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 23 - A execução orçamentária dos Poderes poderá ser realizada através de descentralização de créditos orçamentários entre unidades gestoras, quando for efetuada movimentação de parte do orçamento, mantidas as classificações institucional, funcional, programática e econômica, para que outras unidades administrativas possam executar a despesa orçamentária, sendo:

I – Descentralização interna de crédito ou provisão, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de um mesmo órgão ou entidade; e
II – Descentralização externa de crédito ou destaque, envolvendo a transferência de créditos entre unidades gestoras de órgãos ou entidades de estruturas administrativas diferentes, de um órgão para outro e dependerá, quando necessário, de celebração de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º As descentralizações de créditos orçamentários não se confundem com remanejamentos, transferências e transposições, pois, não:

I – Modificam o valor da programação ou de suas dotações orçamentárias;
II – Alteram a unidade orçamentária (classificação institucional) detentora do crédito orçamentário aprovado na lei orçamentária ou em créditos adicionais.

Seção II
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 24 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na Lei Orçamentária, a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 25 - A compensação de que trata o Art. 17, §2º da Lei Complementar n.º 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento de respectiva margem de expansão.

Parágrafo Único – Na hipótese de ocorrer as circunstâncias estabelecidas no caput do Art.9, ou no inciso II, § 1º, do Art. 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, os Poderes Executivo e Legislativo deverão proceder a respectiva limitação de empenho, no montante e prazo previstos nos respectivos artigos.

Art. 26 – O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2025, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução desta Lei.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias e dos Créditos
Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 27 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2025, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5odo art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, efetivamente realizado no exercício anterior, acrescido dos valores devidos aos inativos e pensionistas.

§ 1º Após finalização da arrecadação do exercício de 2024, comprovada pela emissão do Balanço Geral, havendo diferença do resultado da aplicação do percentual, conforme *caput* deste artigo, em confronto com os créditos autorizados para o Legislativo na LOA 2025, a diferença positiva deverá ser anulada no Executivo e suplementada no Legislativo. Sendo negativa a diferença, deverá ser anulada no Legislativo e suplementada no Executivo.

§ 2º As dotações que porventura vierem a ser suplementadas e anuladas em obediência ao *caput* deste artigo, ficam a critério do respectivo Poder.

§ 3º Do período entre janeiro de 2025 até a publicação do Balanço geral do exercício de 2024, o duodécimo da Câmara de Vereadores corresponderá a 1/12 (um doze avos) do total de créditos autorizados para o Poder Legislativo na LOA 2025 com respeito as disposições do Inciso III, parágrafo 2º do Art. 29A da Constituição Federal de 1988.

Art. 28 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único – Ao final do exercício financeiro, o superávit financeiro dos recursos do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo.

Art. 29 - A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação contábil.

§ 1º O Poder Legislativo, em observância ao *caput*, deve tomar as medidas necessárias para atendimento do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

§ 1º - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, e que seja custeado por outra esfera de Governo.

Seção V

Da Transferência de Recursos Para as Entidades da Administração Indireta

Art. 31 - O Município poderá efetuar transferências financeiras intragovernamentais autorizadas em Lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, Art. 167, a entidades da administração indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira.

Seção VI
Das Transferências de Recursos Para o Setor Privado

Art. 32 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes:
II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III – Atendam ao disposto no Art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dos anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

Seção VII
Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 33 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único – A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 34 - A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por Lei específica para atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.
§1º - A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.
§2º - A transferência de recursos dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:
Certidão Negativa junto ao INSS;
Certidão Negativa junto à Receita Federal;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal;
Certidão Negativa junto ao FGTS.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Dos Créditos Adicionais

Art. 35 - A Lei Orçamentária, autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar, por anulação parcial ou total, com percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 36 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício de 2025 por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício corrente.

Seção II
Transposição, Remanejamento e Transferência
De Dotações Orçamentárias

Art. 37 - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§2º - Para efeitos das Leis Orçamentárias, entende-se por:

I – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade;

II – Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício dentro da mesma unidade orçamentária.

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações dentro da mesma unidade orçamentária e do mesmo programa de Governo.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 38 - As receitas serão estimadas e discriminadas de duas formas:

I - Considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II - Considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal até três meses antes do encerramento do exercício de 2024, especialmente sobre:

a) reavaliação das alíquotas dos tributos;
b) critérios de atualização monetária;
c) aperfeiçoamento dos critérios para correção dos créditos do Município recebidos com atraso;
d) alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
e) extinção, redução e instituição de isenções de incentivos fiscais;
f) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social;
g) revisão da legislação sobre taxas; e
h) concessão de anistia e remissões tributárias.

Art. 39 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 38 ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários, mediante decretos, na hipótese de previsão de despesa na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Os decretos referidos no *caput* deste artigo deverão informar o impacto dos ajustes necessários sobre as metas e prioridades da Administração.

Art. 40 - Na aplicação de lei que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira dever-se-á observar a devida anulação de despesas em valor equivalente caso produza impacto financeiro no mesmo exercício, respeitadas as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 41 - No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, as despesas com Pessoal e Encargos não poderão ultrapassar o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único – Caso o município, quando da elaboração da Lei Orçamentária para 2025, já esteja acima do limite previsto no art. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, as vedações contidas no referido artigo deverão ser observadas quando da fixação destes gastos.

Art. 42 - No Exercício de 2025, caso a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do Art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência e calamidade pública;
II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
III – A relação custo-benefício se revelar favorável em relação à alternativa possível.

Art. 43 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos acima do limite previsto na letra "b", inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada Poder, separadamente.

Art. 44 - Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo, a realizar concurso público no exercício de 2025 para reposição do quadro de pessoal das áreas consideradas prioritárias para a Administração Pública Municipal.

Art. 45 - Quando a despesa de pessoal ultrapassar o limite prudencial estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, a realização de serviço extraordinário, no decorrer do exercício de 2025, dependerá de autorização especial prévia do Prefeito e será admitida apenas para setores considerados relevantes para o interesse público, voltados para as áreas de segurança, educação e de saúde, em situações de emergências que envolvam risco ou prejuízo para a população.

Art. 46 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169 §1º, inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – Concessão e aumento de remuneração, através de reajuste/alteração, inclusive como forma de revisão geral anual;
II – Criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da Administração Pública;
III – Reforma do plano de cargos e carreiras do magistério público municipal;
IV – Reforma do plano de cargos e carreiras do Legislativo Municipal;
V – Admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou emprego público, com disponibilidade de vagas;
VI – Designação de função de confiança ou cargo em comissão, com disponibilidade de vagas;
VII – Concessão de abono remuneratório aos servidores em exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
VIII – Contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham a atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade da contratação.

§1º - O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo;

§2º - Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos II, III e IV;

§3º - No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada definindo o índice e o mês da revisão, observando-se sempre os limites mínimos e máximos para salários, além dos limites das despesas com pessoal previstos no inciso III, art. 20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22, todos da Lei Complementar n. º 101 de 2000;

§4º - Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconizam os Arts. 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23 da Lei Complementar n. º 101 de 2000, quando de sua implantação.

CAPÍTULO VIII
DO NÃO – ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 47 - A limitação de empenho prevista nesta Lei, deverá seguir a seguinte ordem de limitação:

I – No Poder Executivo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Aquisição de material de consumo;
Realização de obras com recursos próprios.
II – No Poder Legislativo:
Diárias;
Serviço extraordinário;
Aquisição de material de consumo;
Realização de obras com recursos próprios.
§1º - As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujo despesa constitui obrigação constitucional ou legal de execução;

§2º - Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – Das despesas com pessoal e encargos sociais;
II – Das despesas necessárias para o atendimento à saúde, bem como das despesas voltadas para a manutenção do ensino;
III – Das despesas necessárias para o atendimento à Assistência Social;
IV – Das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;
V – Das despesas com o pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do município;

§3º - A limitação de empenho corresponderá, em termos percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 48 - O Poder Executivo, por intermédio da Controladoria Geral do Município implementará normas de acompanhamento das ações governamentais visando o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo Único – Os métodos e processos de controle de custos serão praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, de acordo com as disciplinas legais vigentes.

CAPÍTULO IX
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Art. 49 - O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município, será elaborado obedecendo-se os ditames das normas, regulamentos e procedimentos dispostos na legislação previdenciária vigente, nos termos preconizado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas.

Art. 50 - O Cálculo Atuarial previsto nesta Lei deverá ser avaliado e comparado, a partir da legislação do RPPS, a fim de que se preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do regime de previdência.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 51 - A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública Municipal, nos termos dos contratos firmados.

Art. 52 - Se a dívida consolidada líquida do Município ultrapassar o limite legal estabelecido, deverá ser a ele reconduzido nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Enquanto perdurar o excesso, o Município obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma da presente lei.

CAPÍTULO XI
DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

Art. 53 - O Poder Executivo, para fins de transparência da gestão fiscal e em observância ao princípio da publicidade, tornará disponíveis na internet, para acesso de toda sociedade, no mínimo, as seguintes informações:

I - Os Planos, Orçamentos e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - As Prestações de Contas e respectivos Pareceres Prévios;
III - O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
IV - O Relatório de Gestão Fiscal;
V – As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 - Para fins de cumprimento do Art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou acordo com a União ou Estados, com vistas:

I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do município;
III – À utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
IV – A cessão de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
V – A realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 55 - Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 56 - As emendas ao projeto de Lei Orçamentária para 2025, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, devem atender às seguintes condições:

§ 1º Serem compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 2º Indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa.

I - Não serão admitidas anulações de despesa que incidam sobre dotações para:
a) pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) manutenção e desenvolvimento da educação;
d) ação de serviços públicos de saúde.

Art. 57. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida Municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 58 - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais do Poder Legislativo e dos órgãos da Administração Público Municipal, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 59 - Se o Projeto de Lei Orçamentária não for devolvido para a sansão do Poder Executivo até o final da última sessão do Legislativo do Exercício de 2024, ficarão os Poderes autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) do orçamento previsto para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda sua sanção e publicação.

Art. 60 - Em razão de eventuais descontinuidades de política econômica, o Poder Executivo poderá enviar mensagem reavaliando os parâmetros relativos às metas fiscais até o prazo de que tratam o § 5º do art. 166 da Constituição Federal.

Art. 61 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, em 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:1B2F86C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.590, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis ao FAR-Fundo de Arrendamento Residencial do Governo Federal, representado pela Caixa Econômica Federal, com áreas, limites e confrontações constantes nas matrículas nºs. 30.118, 30.119 e 30.120, registradas no Livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Marechal Deodoro/AL, de propriedade do Município, para implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social financiadas pela Caixa Econômica Federal no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, e adota outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a doação dos imóveis descritos no artigo 3º desta Lei, como contrapartida do Município de Marechal Deodoro para a implementação de empreendimentos habitacionais de interesse social, financiadas pela Caixa Econômica Federal - Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, objetivando o desenvolvimento de uma política habitacional popular voltada à população de baixa renda, priorizando o desenvolvimento social e promoção da cidadania.

Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do Programa.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar, por doação ao FAR-Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, responsável pelo referido Fundo e operacionalização do Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, a área total dos imóveis com as matrículas nºs 30.118, 30.119 e 30.120, registradas no Livro 2, do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Marechal Deodoro/AL, cujas descrições seguem no anexo único representado pelas respectivas certidões das referidas matrículas, que é parte integrante da presente Lei.

§1º. Os bens imóveis objetos da presente Lei Autorizativa destinar-se-á à construção de moradias habitacionais populares, às famílias com baixa renda que se enquadram no Programa Minha Casa Minha Vida.

§2º. As áreas a serem utilizadas no Programa deverão ser dotadas de toda infraestrutura básica necessária, sendo capazes de garantir melhoria de condições de habitabilidade e da qualidade de vida da população-alvo, de acordo com as posturas nas esferas estadual e municipal.

§3º. Os projetos de habitação populacional de interesse social e/ou utilidade pública serão desenvolvidos e implementados no âmbito do Município de Marechal Deodoro pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qualidade de agente promotor, podendo envolver outros órgãos estaduais ou municipais.

Art. 4º. Fica vedado ao donatário, sob pena de reversão:

I- Desviar a finalidade o deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com anuência expressa do doador;

II-Deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 5º. A reversão de que trata o artigo 4º desta Lei será realizada independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 6º. A edificação de benfeitoria não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º. As disposições previstas no artigo 4º desta Lei deverão constar na Escritura Pública de Doação dos Imóveis, sob pena de nulidade do ato.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 26 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Natália Santos Peixoto
Código Identificador:0104A152

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.17/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.17/2024
Partes: PMMD e BANDA OS PENETRAS neste ato representado por Patricia da Silva Lima, inscrita no CPF sob o n° 053.270.063-52.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BANDA OS PENETRAS**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística na **FESTIVIDADE DA VILA ALTINA**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no dia 08 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Patricia da Silva Lima
BANDA OS PENETRAS - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:70293607

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.12/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.12/2024
Partes: PMMD e JUCELIA GOMES neste ato representado por Jucelia Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o n° 050.684.194-43.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JUCELIA GOMES**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 06 a 24 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Jucelia Gomes da Silva
JUCELIA GOMES - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:DE29D892

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.07/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.07/2024
Partes: PMMD e TRIO MARECHAIS DO FORRÓ
neste ato representado por Benedito Soares dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 485.081.794-72.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO MARECHAIS DO FORRÓ**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 16 a 23 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Benedito Soares dos Santos
TRIO MARECHAIS DO FORRÓ - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3B357312

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.09/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.09/2024
Partes: PMMD e TRIO ESPERANÇA
neste ato representado por Maria Izabel Santos Silva, inscrita no CPF sob o n° 042.694.344-90.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO ESPERANÇA**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos dias 06, 09 e 24 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Maria Izabel Santos Silva
TRIO ESPERANÇA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:73A5909D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.16/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.16/2024
Partes: PMMD e JÓ E DEYVISSON
neste ato representado por Josivaldo Chagas Gonçalves, inscrito no CPF sob o n° 067.563.094-04.
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JÓ E DEYVISSON**, credenciado por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos dias 07 e 15 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Josivaldo Chagas Gonçalves
JÓ E DEYVISSON - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:328A4E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.11/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.11/2024
Partes: PMMD e BIANCA DOMINGUES
neste ato representado por Bianca Domingues Peeixoto Pinto, inscrita no CPF sob o n° 060.906.694-31
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **BIANCA DOMINGUES**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 11 a 30 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Bianca Domingues Peixoto Pinto
BIANCA DOMINGUES - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:3D72EE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.14/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.14/2024
Partes: PMMD e JANDILMA MENDES E BANDA
neste ato representado por Jandilma Mendes da Silva, inscrita no CPF sob o n° 056.329.024-20
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 21 a 30 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES E BANDA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:5FBB2704

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.13/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.13/2024
Partes: PMMD e NANDO ATUALIZADO
neste ato representado por Edmilson José da Silva, inscrito no CPF sob o n° 100.697.504-75
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **NANDO ATUALIZADO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO**

MUNICIPIO, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 06 a 28 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Edmilson José da Silva
NANDO ATUALIZADO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:B739557B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.10/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.10/2024
Partes: PMMD e GRUPO SENSAÇÃO neste ato representado por Genilton de Almeida, inscrito no CPF sob o n° 815.074.534-34
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GRUPO SENSAÇÃO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 07 a 29 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Genilton de Almeida
GRUPO SENSAÇÃO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:A6C436CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.08/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.08/2024
Partes: PMMD e TRIO FORRÓ ARRETADO
neste ato representado por Hitalo de Sena Lima, inscrito no CPF sob o n° 111.596.454-26
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO FORRÓ ARRETADO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 11 a 23 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Hitalo de Sena Lima
TRIO FORRÓ ARRETADO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:BA66DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.02/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.02/2024
Partes: PMMD e TRIO CASA DE REBOCO
neste ato representado por Terezinha Lima de Queiroz, inscrita no CPF sob o n° 208.369.884-34 **Fundamento Legal:** Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto:
O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO CASA DE REBOCO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 08 a 28 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Terezinha Lima de Queiroz
TRIO CASA DE REBOCO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E6A961B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.15/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.15/2024
Partes: PMMD e GLEBSON LIMA
neste ato representado por Bartyra Leopoldino Dias Lima, inscrita no CPF sob o n° 037.958.444-10
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **GLEBSON LIMA**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 06 a 24 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE

Bartyra Leopoldino Dias Lima
GLEBSON LIMA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:C017787C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.06/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.06/2024
Partes: PMMD e TRIO ALAGOANO
neste ato representado por Juarez Pedro da Silva, inscrito no CPF sob o n° 445.065.974-00
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO ALAGOANO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), nos dias 06, 15 e 30 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Juarez Pedro da Silva
TRIO ALAGOANO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:6386330F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.03/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.03/2024
Partes: PMMD e TRIO MASSAGUEIRA
neste ato representado por Francisco José da Silva, inscrito no CPF sob o n° 228.612.464-72
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO MASSAGUEIRA**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 13 a 30 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Fancisco José da Silva
TRIO MASSAGUEIRA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:54AA2696

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.05/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.05/2024
Partes: PMMD e TRIO SUMAUMA neste ato representado por Miguel Borges da Silva, inscrito no CPF sob o n° 939.385.194-87 **Fundamento Legal:** Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO SUMAUMA**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 07 a 30 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Miguel Borges da Silva
TRIO SUMAUMA - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:085F17F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.01/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.01/2024
Partes: PMMD e TRIO FORROZÃO
neste ato representado por José Cicero Queiroz da Silva, inscrito no CPF sob o n° 133.931.474-63
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **TRIO FORROZÃO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 02h30m (duas horas e trinta min), no periodo de 08 a 30 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Cicero Queiroz da Silva
TRIO FORROZÃO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E6053292

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.18/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.18/2024
Partes: PMMD e QUADRILHA JUNINA SÓ O FILÉ
neste ato representado por Ana Maria Santos da Silva, inscrita no CPF sob o n° 304.331.774-20

Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **QUADRILHA JUNINA SÓ O FILÉ**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 01h (uma hora), no periodo de 07 a 29 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Ana Maria Santos da Silva
QUADRILHA JUNINA SÓ O FILÉ – CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:287FCA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.19/2024

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO N° 0606.19/2024
Partes: PMMD e QUADRILHA JUNINA SHOW NORDESTINO neste ato representado por Associação Cultural Terra dos Marechais, inscrita no CNPJ sob o n° 52.047.964/0001-99
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93, especialmente o art. 25, III, do referido diploma legal.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de **QUADRILHA JUNINA SHOW NORDESTINO**, credenciada por meio do Edital de Credenciamento n° 010/2023, para prestar serviço de apresentação artística nas **FESTIVIDADES JUNINAS DO NOSSO MUNICIPIO**, com duração de 01h (uma hora), no periodo de 09 a 29 de junho de 2024, em Marechal Deodoro.
Preço: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2024. Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL CONTRATANTE
Livia Alana Silva Lopes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
Associação Cultural Terra dos Marechais
QUADRILHA JUNINA SHOW NORDESTINO - CONTRATADO

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:F985CB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº 05230059/2024 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Abertura de procedimento de dispensa de licitação para aquisição de materiais e equipamentos de psicopedagogia.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:98F16689

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 016/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE LINK DEDICADO A INTERNET**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/06/2024 07:00
FIM REC. PROPOSTA: 03/07/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 03/07/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 57.603,42

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:9B8D6F9D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.060624/2024 CONTRATO Nº 79/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MÁQUINA DO TEMPO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa MATUTO DE LUXO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO LTDA– inscrição no CNPJ/MF sob n° 07.958.624/0001-65, com valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•
Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2005 - Gestão das ações da secretaria de administração e recursos humanos

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á na data e horário previsto no Termo de Referência.

Maribondo - AL, 21 de Junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Matuto de Luxo Empreendimentos Artísticos LTDA
(GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:E82A785A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.060624/2024 CONTRATO Nº 80/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JAIME MENDES.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR– inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.425.269/0001-06, com valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•
Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2005 - Gestão das ações da secretaria de administração e recursos humanos

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á na data e horário previsto no Termo de Referência.

Maribondo - AL, 21 de Junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR
(Jaime Mendes da Costa Júnior)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:4F7019F3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO REF. A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.018.060624/2024 CONTRATO Nº 81/2024

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA JOÃO BARÃO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO/AL pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Rua – MARIBONDO – Alagoas – CEP: 57.660-000, neste ato representada por seu chefe do executivo, o Sr. Prefeita Leopoldina Maria de Oliveira Amorim, agente público, inscrito no CPF sob n° 351.564.494-68, portador da carteira de identidade RG n° 287726(SSP/AL) residente e domiciliado na rua (Av. Senador Arnon de Melo, Centro, Maribondo).

CONTRATADO: A empresa JOAO CARLOS ARAUJO FERRO 11195709480– inscrição no CNPJ/MF sob n° 44.866.868/0001-44, com valor global de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

•
Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2005 - Gestão das ações da secretaria de administração e recursos humanos

NATUREZA DA DESPESA

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á na data e horário previsto no Termo de Referência.

Maribondo - AL, 21 de Junho de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM-
Prefeita
Contratante

Joao Carlos Araujo Ferro 11195709480
(JOÃO CARLOS ARAÚJO FERRO)
Contratado

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:7BF6D272

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL.
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 001/2023-TP
(Construção de Complexo Esportivo)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44 CONTRATADA: GRM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.165.044/0001-89. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023-TP, até 16/05/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 16/05/2023, iniciando-se o

presente em 17/05/2024 e findando sua vigência em 16/05/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de prorrogação decorre de autorização do Senhor Prefeito do Município Contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 001/2023-TP, ref. ao Processo Adm. sob nº 020.008.100223/2023. ASSINATURA DO TERMO: 16/05/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Rafael Melo de Oliveira-Representante Legal.
Mar Vermelho, 16 de maio de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C88ED1F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024, no dia 10/07/2024 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2024, no dia 10/07/2024 às 15:00hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CILINDROS FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024, no dia 12/07/2024 às 08:30hrs, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ITENS CORRELACIONADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da Prefeitura Municipal de MATA GRANDE, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:CF7A34C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Matriz de Camaragibe/AL por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará a sessão da seguinte Concorrência Eletrônica: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**, cujo objeto OBRA DE ENGENHARIA - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL NO POVOADO SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL. Tipo: Menor lance, no dia 28 de junho de 2024, às 10:00h, na plataforma www.bnc.org.br.

Matriz de Camaragibe/AL, 26 de junho de 2024.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:FB7052E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para aquisição de kit educativo da atenção básica, com finalidade de atender os requisitos do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) da Secretaria Municipal de Saúde. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e- mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 26/06/2024.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:63086655

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

MONTEIRÓPOLIS - AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente a cotação, para Contratação de pessoa jurídica com objetivo de ministrar curso de capacitação de gestão socioemocional para os servidores públicos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Monteirópolis/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e- mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 26/06/2024.

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:8791EB8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE. 09/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE NOVO LINO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto municipal nº 24/2023 e Lei federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve **ADJUDUCAR E HOMOLOGAR,** em 26 de junho de 2024, o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações, no atendimento ao objeto do processo licitatório nº 1000041600172024, do Pregão Eletrônico nº 08/2024, do tipo maior desconto por item, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel s10 e etanol), com base na tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, gás natural e biocombustível, para atender as necessidades do município de Novo Lino/AL, tendo como vencedora e homologada a Empresa AUTO POSTO NOVO LINO LTDA - EPP, CNPJ: 41.163.486/0002-47, com os lotes: 01 e 02, com percentual de 0,8% de desconto e lote 03 com percentual de 0,9% de desconto. A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br.

Novo Lino/AL, 26 de junho de 2024.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:51F20BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PE. 10/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO LINO – ALAGOAS, através do Setor de Licitações, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 1000052900022024;
Pregão Eletrônico - SRP nº: 10/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico – SRP – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.
Tipo: Menor Preço - Por Item.
Data da abertura da sessão pública: 12/07/2024.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Novo Lino/AL, 26 de junho de 2024.

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B7315F87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Olho d' Água das Flores / AL, Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis nº. 14.133/2021 e o que consta no processo administrativo nº 0102008/2024, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0102008/2024, que culminou na Contratação da empresa para aquisição de material de expediente**,** LUIZ ANTELMO SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° 03.391.024/0001-07, sediada na Rua do Comercio, 337, centro, Olho d' Água das Flores – AL, CEP de n° 57.442-000, no valor Global de **R$ 13.096,74 (treze mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Olho d´água das Flores – AL, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:0845D1BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230614024AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 023/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 038/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades das Secretariais e demais Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Detentora: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 46.344.050/0001-97, vencedora dos lotes 03, 04, 05 e 06 no valor da proposta de R$ 236.492,74 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais setenta e quatro centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:09E0ED7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230614024AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 022/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 038/2023
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades das Secretariais e demais Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Detentora: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 733.653,39 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A64C948B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230614024AVFG
Ata de Registro de Preços nº: 022/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 038/2023

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos, para atender às necessidades das Secretariais e demais Órgãos Públicos do Município de Olho d`Água das Flores - AL
Detentora: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.177.467/0001-04, vencedora do lote 07 no valor da proposta de R$ 13.999,92 (treze mil novecentos e noventa e nove reais noventa e dois centavos). O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 19 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:893492A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 20230320007QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 025/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº: 003/2024
Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de laboratório para confecção de próteses dentárias total e parcial, removível, visando garantir acesso integral às ações da saúde bucal aos usuários do Sistema Único de Saúde.
Detentora: IVANILDO GONZAGA DE LIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.263.434/0001-07, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor da proposta de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
. O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 25 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:77068493

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04-2024

Processo Nº 0401.0001/2024
Dispensa de Licitação Nº 004/2024
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSE RAIMUNDO VILELA LTDA inscrito no CNP nº 46.155.652/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 18.462,75 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Celebrado em: 24/04/2024
Signatários: Sr. José Antônio Souza, pela contratante, Sr. José Raimundo Vilela, pela contratada.

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:73328C4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Olho D'Água do Casado/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Olho D'Água do Casado Nº 001/2024, oriundo do processo administrativo nº 0327.0027/2024, publicado no DOM no dia 18 de junho de 2024, e ADJUDICAR os objetos licitados em favor da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.286.438/0001-43, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 340.875,24 (trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 340.875,24 (trezentos e quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'Água do Casado/AL, 26 de junho de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:7A7B4981

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2023.
Partes: Prefeitura municipal de Olivença/AL e a empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.689.271/0001-57.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 01/2023 com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto contratação de empresa especializada em locação e instalação de estrutura e equipamentos para eventos visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.
Signatários: Josimar Dionisio pela Contratante e Valfrido Antônio da Silva pela Contratada em OLIVENÇA/AL.

Publicado por:
Gabriella Soares Dos Santos
Código Identificador:D244892C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0506-002/2024

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IV da Constituição do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, a senhora **KAMILLA ANDRADE SILVA,** CPF nº 143.447.274-44 para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete do município de Ouro Branco/AL.

Cumpra-se
Publique-se e registre-se.

Ouro Branco-AL, 05 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 05 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta Prefeitura.

JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:C4CBAFDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120230112010
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 01/2024 cujo objeto versa sobre o Registro de preços para aquisição de materiais permanentes e equipamentos odontológicos e medico-hospitalares, assim também como um veículo pickup, custeados pela emenda parlamentar com nº de proposta 14188779000123001, destinados a atender as necessidades de aparelhamento das unidades básicas de saúde do município de Ouro Branco/AL, conforme especificações, condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.
Considerando os registros assentados em Atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: https://bnccompras.com/.
Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;
Considerando que o presente processo licitatório resultou em propostas de preços vantajosas para a Administração Pública;
RESOLVE:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor das empresas descritas abaixo:
ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.295.063/0001-37, perfazendo o valor global de R$ 33.914,00 (trinta e três mil e novecentos e quatorze reais);
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.770.650/0001-40, perfazendo o valor global de R$ 9.049,00 (nove mil e quarenta e nove reais);
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.329.312/0001-81, perfazendo o valor global de R$ 2.462,72 (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos);
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.897.039/0001-00, perfazendo o valor global de R$ 27.150,00 (vinte e sete mil e cento e cinquenta reais);
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 81.618.753/0001-67, perfazendo o valor global de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 36.999.842/0001-46, perfazendo o valor global de R$ 9.403,93 (nove mil e quatrocentos e três reais e noventa e três centavos).
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.736.277/0001-69, perfazendo o valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.618.304/0001-31, perfazendo o valor global de R$ 15.560,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta reais);
GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.902.127/0001-08, perfazendo o valor global de R$ 85.346,00 (oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais);
JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 54.647.123/0001-48, perfazendo o valor global de R$ 1.482,96 (um mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Ouro Branco/AL, 26 de junho de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AD5F7E93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0402001/2024 – Processo nº 0402001/2024 – Ata de Registro de Preços nº PE04/2023-1 (Processo Principal nº 0125043/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 04/2021 – Contratado: JOSÉ GENTIL SANTOS (CNPJ nº 12.405.197/0001-28) – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos – Valor global: R$ 1.159.784,80 (um milhão cento e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, ou até a conclusão de novo certame, o que ocorrer primeiro.

Contrato nº 0402001/2024 – Processo nº 0402001/2024 – Ata de Registro de Preços nº PE04/2023-2 (Processo Principal nº 0125043/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 04/2021 – Contratado: PÃO DE AÇÚCAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ nº 40.477.733/0001-36) – Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos – Valor global: R$ 1.224.053,98 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) – Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, ou até a conclusão de novo certame, o que ocorrer primeiro.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:7EBE3387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0121016/2021 – Processo nº 0423001/2024 – Procedimento de Contratação: Prorrogação Contratual a TP 002/2021 (Processo nº 0423001/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ROGIVALDO CHAGAS - ME (CNPJ nº 24.132.521/0001-60) – Objeto contratual: Prorrogação de contrato, em serviços contínuos de assessoria e consultoria do Programa da Educação como: PNATE, PNAE, SIMEC, PDDE . – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:D21D566F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 05170008/2024
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa para emissão e gerenciamento de novos e existentes cartões alusivos ao Bolsa EJA Municipal – Programa de Educação de Jovens e Adultos, para**

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pariconha-AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.
As cotações deverão ser enviadas até o dia 02 de julho de 2024.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:7FD08239

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02020018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – 2ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em recarga de toner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19, vencedora dos lotes 24, 25 e 26 com valor global de **R$ 12.296,38 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:49E1A510

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 45/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02020018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – 2ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em recarga de toner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19, vencedora dos lotes 24, 25 e 26 com valor global de **R$ 12.296,38 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C1EC5386

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02020018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – 2ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em recarga de toner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Setores e Unidades do Município de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

SANDERLANE DE MELO SANTOS, CNPJ Nº 27.459.129/0001-19, vencedora dos lotes 24, 25 e 26 com valor global de **R$ 12.296,38 (doze mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:369F772A

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 3ª Chamada

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI tem por intuito garantir a preservação da saúde e a integridade física dos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 08, 10 e 11 com valor global de **R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA, CNPJ Nº 43.914.734.0001/99,** vencedora do item 16 com valor global de **R$ 11.978,40 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24,** vencedora do item 15 com valor global de **R$ 4.288,32 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41**, vencedora dos itens 28, 30, 34, 35 e 36 com valor global de **R$ 1.203,00 (um mil e duzentos e três reais).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0990661E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 41, 42, 43 E 44/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 3ª Chamada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI tem por intuito garantir a preservação da saúde e a integridade física dos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 08, 10 e 11 com valor global de **R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA, CNPJ Nº 43.914.734.0001/99,** vencedora do item 16 com valor global de **R$ 11.978,40 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24,** vencedora do item 15 com valor global de **R$ 4.288,32 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41**, vencedora dos itens 28, 30, 34, 35 e 36 com valor global de **R$ 1.203,00 (um mil e duzentos e três reais).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0EE4EADD

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 – 3ª Chamada

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI tem por intuito garantir a preservação da saúde e a integridade física dos servidores públicos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº: 40.061.199/0001-82, vencedora dos itens 08, 10 e 11 com valor global de **R$ 2.275,00 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais); RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTO DE PROTECAO LTDA, CNPJ Nº 43.914.734.0001/99,** vencedora do item 16 com valor global de **R$ 11.978,40 (onze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); ATAC LIMPEZ-LTDA, CNPJ Nº: 37.214.397/0001-24,** vencedora do item 15 com valor global de **R$ 4.288,32 (quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 15.722.013/0001-41**, vencedora dos itens 28, 30, 34, 35 e 36 com valor global de **R$ 1.203,00 (um mil e duzentos e três reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:0B90B889

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO PE 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – 3ª CHAMADA

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57, vencedoras dos itens 45, 46, 47, 48, 49, 54 e 55 com valor **R$ 698.160,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cento e sessenta reais).**

Pariconha – AL, em 21 de junho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:DC37C71B

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 40/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – 3ª CHAMADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57, vencedoras dos itens 45, 46, 47, 48, 49, 54 e 55 com valor **R$ 698.160,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cento e sessenta reais).**
Pariconha – AL, em 21 de junho de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:885BEC0F

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 532023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11170034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023 – 3ª CHAMADA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada EM LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, FECHAMENTO/CERCA, BANHEIRO-QUIMICO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pariconha – AL.

EMPRESA VENCEDORA

VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº: 04.689.271/0001-57, vencedoras dos itens 45, 46, 47, 48, 49, 54 e 55 com valor **R$ 698.160,00 (seiscentos e noventa e oito mil e cento e sessenta reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F61EB31E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 09/2024

Fundamento Legal: artigo. 65, alínea "b", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL

Contratada**:** TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.911.681/000150.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Passo De Camaragibe/AL.
Valor contratual R$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)
Acréscimo de 25% R$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais)
Valor Atualizado: R$ 416.250,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 31/12/2024;
Celebração: 10/06/2024;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Josilene do Nascimento Silva
.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2593ACF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **23/2024** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA A LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE ÔNIBUS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR MORADORES DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, PARA A ROMARIA DE PE. CICERO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE NO PERÍODO DE 10/09/2024 (IDA) A 16/09/2024 (VOLTA) Data: 12/07/204**, às **09:00H**min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2021.php, informações no e-mail: cplpilar.al@gmail.com.

Pilar/AL, **26 de junho de 2024**.

ROSEANE CAMÊLO
Pregoeira

Publicado por:
Roseane Soares Camelo
Código Identificador:CCD6125F

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0610-0066/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0610-0066/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa **49.246.442 PEDRO THOMPSON DE MELLO** - CNPJ sob nº 49.246.442/0001-01 como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO BOB ESTRELA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R$ **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, Sr. PEDRO THOMPSON DE MELLO - CPF nº 080.603.017-80.

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:E79B3887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO Nº 0508-0002/2024

Assunto: Aplicação de penalidade à empresa ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES.

DECISÃO

Considerando o Despacho nº 38/2024 da Procuradoria Geral do Municipal, onde esclarece que, débitos de uma ata anterior não deve impactar a execução de uma nova ata, visto que cada ata de registro de preços é um contrato independente, assim sendo injustificado a não entrega dos materiais, como também sugere chamar a empresa para um diálogo e assim foi feito, onde esta secretaria além de ter disponibilizado à empresa o despacho, via e-mail no dia 07/06/2024, também entramos em contato mediante número telefônico descrito em ata. Considerando também o e-mail enviado pela empresa, onde afirma tomar ciência dos esclarecimentos e confirma que os pedidos serão entregues o mais breve possível, conforme a logística da empresa, mas sem definir uma data específica. Dito isto, **decido** que aceitaremos os materiais, mas que sejam entregues até a data de amanhã 14/06/2024, sob pena de multa conforme item 7.2., alínea "c", da ata de registro de preços nº66/2024, também **decido Rescindir** a **Ata de Registro de Preços nº 66/2024** do Pregão Eletrônico n° 04/2024, com a empresa registrada **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES**, inscrita no **CNPJ: 26.196.404/0001-96**, cancelando a citada ata e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme art. 7° do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 87 da Lei nº 8.666/93, e com base nos termos do Item 7.2., alínea "e", ARP nº66/2024, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município com o atraso injustificado onde já se passaram mais de 30 (trinta) dias desde o envio da ordem de fornecimento, sendo que o prazo são de 7 (sete) dias, com isso causou danos a administração pública, deixando esta secretaria desabastecida de materiais essenciais para limpeza, além desta, outros órgãos também foram afetados, pois abastecemos órgãos sob nossa responsabilidade como: Guarda Municipal, Setor Patrimônio, mercados públicos que precisam ser higienizados regularmente devida circulação de alimentos, entre outros. Consequentemente o chamamento da empresa segunda colocada, desde que mantenha as mesmas condições da primeira.

À referida empresa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Item 7.5. ARP nº66/2024, e tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-la.

Pilar/AL, 13 de junho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F69F30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO: 0522-0003/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

ADVERTÊNCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, vem **ADVERTIR** a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, já qualificada para o fornecimento do objeto: Móveis, conforme Ata de Registro de Preços nº138/2023, Pregão Eletrônico nº 39/2023, acerca do seguintes fatos:

Referente ao pedido da Secretaria de Administração solicitando móveis, informo que, a servidora presente no ato do recebimento, não aceitou os materiais solicitados pelos itens estarem em desconformidade com a descrição da ata de registro de preços.
Com isso, a empresa foi informada sobre o acontecido, como também que havia encerrado o prazo de entrega, foi solicitada uma previsão para sanar a pendência, onde a mesma afirmou, no mesmo dia, estar providenciando o material correto e ficou de informar uma data para entrega-los, que não aconteceu.
Após 3 dias a Secretaria de Administração mais uma vez entrou em contato, ofertado um novo prazo para que a empresa se manifestasse quanto a previsão de entrega, onde a mesma permaneceu inerte, não prestando qualquer esclarecimento sobre a situação, Também foi informado que a inexecução parcial ou total da ata resultaria na aplicação das sanções contratuais.

Desta forma, a empresa terá como prazo final dia 28/06/2024 das 07:00 às 13:00hrs (horário de funcionamento do órgão solicitante) para realizar a entrega, e fique ciente que, a reincidência na inexecução contratual incorrerá na aplicação de sanções mais severas previstas na Ata de Registro de Preços.

Pilar/AL, 26 de junho de 2024.

MÁRCIO PORFÍRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 294/2024

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:5744846C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da **CÂMARA INTERSECRETARIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN)** do município de Piranhas/AL, com fundamento na Lei Municipal nº 404, de 19 de abril de 2024, e no Decreto nº 08, de 19 de junho de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE
Bruno Gonçalves de Lima (Titular)
Dulce Thereza Souza Melo de Carvalho (Suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Edna maria Ferreira da Silva (Titular)
Clissia Almeida Guedes Soares (Suplente)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leilane Leite Queiroz Freitas (Titular)
José Antônio Félix Santos (Suplente)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
José Clebson Oliveira da Cruz Alves (Titular)
Paulo Vinicius Rodrigues (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 26 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:68AC27E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2024 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, XI, da Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CONSEA)** do município de Piranhas/AL, com fundamento na Lei Municipal nº 404, de 19 de abril de 2024, e no Decreto nº 09, de 19 de junho de 2024.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Ericka Vitória Gerônimo Vieira (Titular)
Paulynne Costa Silva (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ingrid Damasceno da Silva (Titular)
Clara Luiza da Silva Alves (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jaime da Silva Santos (Titular)
Aline Pedro Alves (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
José Luciano Ilário (Suplente)
José Francisco Filho (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS
Jivanilson Silva dos Santos (Titular)
Maria Sandra da Paz (Suplente)

SINDICATO RURAL
Maria Francisca da Silva Alcântara (Titular)
João Raimundo da Silva (Suplente)

COOPEAPIS
Mariana Alves da Silva (Titular)
Maria Alves da Silva (Suplente)

COOPLAM
José Alexandre Rocha dos Santos (Titular)
Paula Alves Lima (Suplente)

INSTITUTO PALMAS
Mário Rodrigues Pereira da Silva (Titular)
Silvia Janayna de Oliveira Veriato (Suplente)

IGREJA CATÓLICA
Edmeia Nunes Sena Santiago (Titular)
Maria do Socorro Campos (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ASSENTAMENTO "ANTÔNIO CONSELHEIRO"
Maria José Monteiro (Titular)
José Vanildo da Silva Nunes (Suplente)

COLÔNIA DOS PESCADORES
José Ailton Tavares dos Santos (Titular)
Wedson Rodrigues dos Santos (Suplente)

Art. 2º O mandato dos membros da Sociedade Civil será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 26 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:F7D62038

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 411, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS E FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº 370, DE 17 DE AGOSTO 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Piranhas/AL será constituído por 18 (dezoito) assentos para titulares e igual número para suplentes, com a seguinte composição:
I - 09 (nove) assentos para representação do Poder Público, através dos seguintes órgãos:
Câmara Municipal de Vereadores;
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Esportes e Eventos;
Instituto Federal de Alagoas - Campus Piranhas;
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
II - 09 (nove) assentos para representação da sociedade civil, através dos seguintes segmentos:
Representante da Academia Piranhense de Letras e Artes;
Representante dos Artesãos Municipais;
Representante dos Blocos Tradicionais Culturais;
Representante do(a)s Quilombolas do Sítio Lages;
Representante dos Grupos de Teatro e Dança;
Representante dos Produtores e Produtoras Culturais;
Representante do setor de audiovisual, fotografia e artes visuais;
Representantes dos grupos tradicionais juninos;
Representante dos Músicos e Musicistas municipais;
§1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelos respectivos órgãos e os representantes da sociedade civil serão eleitos mediante edital de chamamento público.
§2º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.
§3º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Piranhas/AL é detentor do voto de Minerva.
§4º A composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais deverá ter diversidade de raça e gênero e os critérios para tais garantias devem constar no regimento interno.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 26 de junho de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:76174C00

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 04010072/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para FORNECIMENTO TABLET, destinados a Secretaria de Educação deste Município.*

Fornecedor : SANDERLANE DE MELO SANTOS - 27.459.129/0001-19;
Fornecedor : CB ELETRO E INFORMATICA LTDA - 49.673.898/0001-58.

Piranhas-AL , 11 de Junho de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO: FORNECIMENTO TABLET, destinados a Secretaria de Educação do Município de Piranhas.

Valor Total: **R$ 66.816,00 (sessenta e seis mil e oitocentos e dezesseis reais).**

Piranhas-AL, 26 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
OBJETO: FORNECIMENTO TABLET, destinados a Secretaria de Educação do Município de Piranhas.

Valor Total: **R$ 312.970,00 (trezentos e doze mil e novecentos e setenta reais).**

Piranhas-AL, 18 de junho de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:69524962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 120230712005/2024
Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120230712005/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:003E3840

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-1 – Processo Administrativo nº 120230712005/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA (CNPJ nº 45.329.312/0001-81) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (linha branca) – Valor Global – R$ 92.983,33 (noventa e dois mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-2 – Processo Administrativo nº 120230712005/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ nº 03.016.072/0001-15) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (linha branca) – Valor Global – R$ 77.640,00 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-3 – Processo Administrativo nº 120230712005/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ nº 49.329.140/0001-05) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (linha branca) – Valor Global – R$ 5.608,44 (cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-4 – Processo Administrativo nº 120230712005/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: ELIENE MARIA DA SILVA (CNPJ nº 38.236.177/0001-64) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (linha branca) – Valor Global – R$ 3.031,20 (três mil trinta e um reais e vinte centavos) – Vigência: 01 (um) ano.
Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-5 – Processo Administrativo nº 120230712005/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: SUPERAR LTDA (CNPJ nº 13.482.516/0001-61) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (linha branca) – Valor Global – R$ 60.211,00 (sessenta mil duzentos e onze reais) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE07/2024-6 – Processo Administrativo nº 120230712005/2024 – Pregão Eletrônico nº 07/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.766.048/0002-35) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (linha branca) – Valor Global – R$ 34.075,20 (trinta e quatro mil setenta e cinco reais e vinte centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:6935C5E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 220241502002/2024
Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 220241502002/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:86CDC964

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-1 – Processo Administrativo nº 220241502002/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 24.564.626/0001-99) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos – Valor Global – R$ 588.586,90 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-2 – Processo Administrativo nº 220241502002/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – SRP -

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 39.339.941/0001-90) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos – Valor Global – R$ 782.477,70 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE11/2024-3 – Processo Administrativo nº 220241502002/2024 – Pregão Eletrônico nº 11/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP (CNPJ nº 69.950.913/0001-75) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos – Valor Global – R$ 418.306,70 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e seis reais e setenta centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:46ADAEC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 220240504001/2024
Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2024-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 220240504001/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9D54D1B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE14/2024-1 – Processo Administrativo nº 220240504001/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (CNPJ nº 69.950.913/0001-75) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos– Valor Global – R$ 833.182,56 (oitocentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE14/2024-2 – Processo Administrativo nº 220240504001/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: M&A DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 39.339.941/0001-90) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos – Valor Global – R$ 458.323,64 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Ata de Registro de Preços nº PE14/2024-3 – Processo Administrativo nº 220240504001/2024 – Pregão Eletrônico nº 14/2024 – SRP - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023 – Fornecedor Registrado: TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP (CNPJ nº 24.564.626/0001-99) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos – Valor Global – R$ 1.288.629,72 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) – Vigência: 01 (um) ano.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:631F7406

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 009, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento, em virtude do Feriado do "Dia do Comerciário" e "Dia de São Pedro". Nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Considerando o dever de manter os serviços básicos e essenciais de atendimento à população nos dias de realização dos pontos facultativos; e considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos Pontos facultativos, **Carlos Henrique Vilela de Vasconcelos**, Prefeito do Município de Porto de Pedras, Alagoas, no uso das atribuições que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, durante os dias referentes ao Ponto Facultativo, dar-se-á, excepcionalmente, na forma declarada:

I - **No dia 28.06.2024 – (Sexta Feira)**

Art. 2° O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e Secretarias Municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto de Pedras/AL, 24 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito de Porto de Pedras/AL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F2AB0F1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.21.0003/2024.

INEXIGIBILIDADE N° 67/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO **PRETO NO BRANCO**, A SER REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO LOUVA COLÉGIO 2024 NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.648.622/0001-32 com sede na Rua Sete de Junho, n 33, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP 29.102-310, vem, por intermediário de seu representante legal o Sr. Ivanildo Medeiros Nunes, portador da Carteira de Identidade nº 1231722 SSP-ES, e CPF 079.395.337-54.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).**

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de junho 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:7D2239A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 04080018/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA ASOLUCOES EMPREENDIMENTOS E LOGISTICAS LTDA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO Nº 04080018/2024
CONTRATO N°: 04080018/2024

CONTRATANTE: pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG 2003001020190 SSP/AL, CPF/MF nº 057.668.484-80, Praça Getúlio Vargas, na cidade de Quebrangulo /AL.;

CONTRATADA: A empresa **SOLUCOES EMPREENDIMENTOS E LOGISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.385.385/0001-58, estabelecida na Rua Floresta SN, Murici – Al, e com o seguinte endereço eletrônico: solucoes.adm.log@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. WAAGNER LIMA DE OLIVEIRA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 103.074.034-83.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS, situada à Av. Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RUBEM TADEU HOLANDA CORREIA TENÓRIO**, portador do CPF nº 126.959.344-01 e Cédula de Identidade nº 39395626 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:
O objeto do Termo de Contrato é a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R$ 1.327.510,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2016 - PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.782.0002.2047 - GEITE - GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/157100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2033 - APOIO ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0881-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6025- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PORTARIA MDS 886/2023
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027- APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTODEDESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO:10 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:10.1010.20.122.0001.2023- MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/171000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/270600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/271000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:D0E8F376

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 63/2024

Processo Nº 01020014/2024; Ata de Registro Nº 63/2024; Pregão Eletrônico Nº 01/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI – ME,** CNPJ Nº 70.001.771/0001-89. A validade da Ata de registros de preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de Assinatura: 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:DCFB9D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 65/2024

Processo Nº 01020014/2024; Ata de Registro Nº 65/2024; Pregão Eletrônico Nº 01/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ Nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP,** CNPJ Nº 23.223.561/0001-55. A validade da Ata de registros de preços será de 1 (um) ano, contado a partir publicação de seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Data de Assinatura: 20 de junho de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:59FD2315

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Adm.: Nº 03220006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, para atender a demanda da Prefeitura do Município de Quebrangulo/AL, Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Previdência.

Empresas vencedoras valor total: **R$ 170.415,00** (cento e setenta mil, quatrocentos e quinze reais): **J M DELGADO JUNIOR - ME**, CNPJ nº 00.818.307/0001-02, com os lotes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 no valor total de **R$ 127.075,00** (cento e vinte e sete mil, setenta e cinco reais) e **VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ nº 12.498.712/0001-61, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de **R$ 43.340,00** (quarenta e três mil, trezentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do **MUNICIPIO DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e com fulcro no art. 71, inciso IV, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Quebrangulo/AL, 26 de junho de 2024.

EMANOEL CARDOSO DE ALBUQUERQUE
Prefeito em exercício

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B0CCDDEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n° 084/2024

CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°03260053/2024.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, planejamento, organização e execução de Concursos Públicos que comporão os quadros dos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio largo.
CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO - INDEC**, inscrita no CNPJ sob nº 10.474.111/0001-93, Valor: Processo sem ônus para o município.
CELEBRAÇÃO:26/06/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: artigo 75, XV, da Lei Federal n°14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 26 de junho de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:01E48956

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	03180018/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 03180018/2024 – aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 03180018/2024. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.619/0064-12 com o valor total de R$ 1.449,91 (hum mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a

Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 17 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:CBFDC098

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA LOCALIZADA NO COMPLEXO BRASIL NOVO, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Em virtude da constatação de equívoco na data de abertura da sessão, torna-se necessário retificar o Aviso de licitação veiculado no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA), na página 61, Edição nº 2329**. Então, **onde se lê** "11/07/2024 às 09h00min", **LEIA-SE** "16/07/2024 às 09h00min". Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do aviso de licitação realizado na data acima supracitada. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de junho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:64678935

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90043/2024 - 2ª chamada. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO COM SEDAÇÃO.** Abertura: 02 de julho de 2024 às 08h30m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de junho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:1301B7F7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90042/2024 – 3ª chamada. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de ressonância magnética crânio com sedação e com contraste.** Abertura: 02 de julho de 2024 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 26 de julho de 2024.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:D352E50E

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02200058/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR o Emergencial n° 02200058/2024 – aquisição de medicamentos, processo administrativo, nº 02200058/2024. CONTRATADA: NOSSA DROGARIA RIO LARGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.386.012/0001-95 com o valor total de R$ 359,88 (trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, juntamente com a Controladoria Geral do Município. Fundamentação Legal: art. 75, II; art. 95, I e II e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Secretaria de Saúde para ciência, e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 26 de junho de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:8157C1CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

AUTORIZO a contratação da empresa: MIXPEL PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob nº 06.864.595/0001-00, para o fornecimento de 01 computador completo e um 01 nobreak para o Fundo de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte/AL, em caráter de pronta entrega entre pronto pagamento, pelos preços propostos pela empresa, qual seja R$ 2.948,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais) na forma do art. 95, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em caráter de pronta entre pronto pagamento.

Santa Luzia do Norte/AL, 25 de junho de 2024.
.

JOÃO ALVES PONTES FILHO
Diretor Presidente do FUNPREV-SLN-AL.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C54FB756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL", E REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº 361 de 22 de Junho de 2010 e alterações, no tocante ao tratamento diferenciado a ser conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos procedimentos de aquisições dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relacionados com o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de utilizar o poder de compra governamental em vista a fortalecer a economia interna do município e a ampliação do acesso às compras governamentais pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa.

CONSIDERANDO, conforme o regime adotado no processo licitatório e/ou compras diretas, deverá ser observado o disposto na Lei n 14.133, de 1° de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

I – promover do desenvolvimento econômico e social no âmbito do Município de Santana do Ipanema;

II – fomentar a geração de trabalho e renda no Município de Santana do Ipanema;

III – incentivar à inovação tecnológica;

IV – fomentar ao desenvolvimento local.

§1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I – âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II – âmbito regional – será utilizado como parâmetro o DECRETO ESTADUAL Nº 30.157, DE 29 DE JANEIRO DE 2014, alterado pelo Decreto n° 33.446, de 23 de maio de 2014 que INSTITUI AS REGIÕES DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS, de acordo com art.1°, inciso IV que determina como "Região do Médio Sertão", composta pelos municípios de: (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). a) Carneiros; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). b) Dois Riachos; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). c) Jacaré dos Homens; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). d) Maravilha; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). e) Monteirópolis; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). f) Olho d'Água das Flores; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). g) Olivença; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). h) Ouro Branco; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). i) Palestina; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014). j) Santana do Ipanema; (Redação dada pelo Decreto n° 33.446, de 23.05.2014).

III – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, *caput*, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006 ;

IV – agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

VII – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.

§4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§5º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

CAPITULO I
Do Programa De Compras

Art. 2º Passa a compor as ações governamentais do "Programa de Compras Governamentais – Compra do município de Santana do Ipanema", com o objetivo de fortalecer as compras públicas municipais com foco nas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo único. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema.

Art. 3º O Programa de Compras de Santana do Ipanema terá por finalidades:

I – ampliar a participação dos pequenos negócios nas compras públicas municipais;

II – promover capacitações periódicas dos gestores, pregoeiros e empresários de pequenos negócios locais e agricultores familiares, de modo a facilitar e ampliar o acesso ao mercado para este segmento empresarial;

III – promover canais eficientes de comunicação entre os micro e pequenos negócios locais e a Administração Pública Municipal;

IV – gerar informações gerenciais e indicadores de acompanhamento.

Art. 4º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida do microempreendedor individual, microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema será o órgão coordenador do planejamento anual das compras de bens e serviços da Administração Direta e Indireta do Município, de modo a possibilitar a mais ampla participação dos signatários deste Decreto, locais e regionais nos processos licitatórios.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema promoção de capacitações exclusivas para os gestores, servidores, membros de comissões de licitações, pregoeiros e técnicos envolvidos com os procedimentos relacionados às compras dos pequenos negócios.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema será o órgão municipal responsável por todas as ações de promoção e capacitação voltada aos pequenos negócios locais interessados em estabelecer com o Município contratações públicas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema incluirá na Sala do Empreendedor os serviços de orientação para Compras Públicas Municipal.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema deverá instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar os microempreendedores individuais, as microempresas, as empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas, e demais beneficiados deste Decreto, sediados regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema, deverá auxiliar o Centro de Empreendedorismo de Inovação na instituição e manutenção do cadastro de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município adaptar o sítio eletrônico, de modo a promover uma maior facilidade na busca das licitações destinadas aos pequenos negócios.

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, definir indicadores de acompanhamento do Programa Compras.

CAPITULO II
Do Tratamento Diferenciado Conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Seção I
Das Regras Especiais de Habilitação

Art.11. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedade cooperativa que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

§ 1º Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para a regularização fiscal e trabalhista será contado a partir:

I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8666/93, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com inversão de fases.

§1º A prorrogação do prazo previsto no *caput* poderá ser concedida, a critério da administração pública, desde que requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§2º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam o caput e o § 1º.

§3º A não regularização da documentação no prazo previsto no caput e parágrafo segundo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Seção II
Do Empate Ficto

Art. 12. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

§1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, ressalvado o disposto no § 2º.

§2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – na hipótese da não contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor, na forma do inciso I, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado

sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º Não se aplica o sorteio disposto no inciso III quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º No caso do pregão, a microempresa, empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado será convocado para apresentar proposta de preço inferior à de menor preço classificada, em situação de empate, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, por item em situação de empate, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa, à empresa de pequeno porte, ou ao microempreendedor individual melhor classificado a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§9º Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Seção III
Das Condições Especiais de Participação

Art. 13. Para o cumprimento do disposto neste decreto a administração pública municipal adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e alterações, em especial àquelas constantes dos artigos 42 a 49, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

I – comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, somente para efeito de assinatura do contrato;

II – preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;

III – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV – em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempreendedores individuais, microempresa ou empresa de pequeno porte;

V – em certames para aquisição de bens de natureza divisível, deverá haver cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo único. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional será verificada no momento em que o servidor responsável pela condução do certame tiver acesso aos atos constitutivos nos processos licitatórios exclusivos previstos no inciso III deste artigo e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no inciso V.

Art. 14. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme inciso IV, art.13, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II – que as empresas a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III – que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no presente Decreto;

IV – que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V – que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I – microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993 ; e

III – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º São vedadas:

I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 15. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do

objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso V, artigo 13 do presente Decreto.

§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva.

Art. 16. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I – a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santana do Ipanema;

II – não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santana do Ipanema, cuja proposta esteja no limite de 10% (dez por cento) previsto neste parágrafo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em demais municípios, situados no Estado de Alagoas.

III – na hipótese da não contratação das referidas empresas de pequeno porte sediada local, regionalmente ou no Estado de Alagoas, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, e assim sucessivamente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V – nas licitações a que se refere o art.15, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

VI – nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste artigo somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico, formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

VII – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993 ; e

VIII – a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 13, inciso III; 14 e 15, quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV – o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput* , considera-se não vantajosa a contratação quando:

I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento do Município de Santana do Ipanema e a Procuradoria Geral do Município, em conjunto, poderão expedir normas complementares à execução do disposto neste Decreto.

Art. 19. O disposto neste Decreto se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 21. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL, 23 de novembro de 2023.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicado no Diário Oficial do Município (Lei Municipal n.º 1.040/2019), em 23 (vinte e três) de novembro de 2023.

ANTONIO DE PÁDUA NUNES BATISTA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio.

Publicado por:
Vanessa Silva de Oliveira
Código Identificador:2F269B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP07/2022 – Processo nº 11.13.0048/2023– Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 07/2022 (Processo n° 09.01.0081/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, I e II) – Contratada: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.276.767/0001-12– Objeto contratual a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a serviços complementares a construção de um conjunto habitacional no Município de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6EBC5E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.17.0019/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **LRF DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ sob o nº **49.464.926/0001-27**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 06.17.0019/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº45/2023-3 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E6BA644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.17.0020/2024
Através desta, a Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema/AL, por ordem de sua Prefeita, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa: **ÚNICA SANEANTES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 06.17.0020/2024, visando o Cancelamento e Aplicação de Sanção Administrativa da Ata de Registro de Preços nº45/2023-2 da qual esta empresa é a beneficiária, fundada no Artigo 19, Inciso I, do Decreto Municipal nº 28/2017, e consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo Senhor Antônio de Pádua Nunes Batista, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio, (incluindo os documentos que a instruíram), segue anexada.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até dois anos, prevista na Cláusula Décima Quarta, item 14.4.c, do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 87, §2º, da Lei 8.666/93).

THIAGO FABRÍCIO SANDES COSTA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2B096607

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 056/2024. Pregão Eletrônico n.º 012/2024. Processo: 2024.0201.0024.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: GS SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.273.378/0001-88. Objeto: O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria, incluindo as peças/acessórios automotivos) nos veículos de diversas marcas e modelos, destinados ao Poder Executivo do município de Santana do Mundaú/AL. Valor Global Anual R$ 5.308.500,00. Data da assinatura: 26/06/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 26 de junho de 2024. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES. Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B9B0F982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO (TIPO A).
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 26 de junho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:1B730288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 2

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHES, DECORAÇÃO, BUFFET, CERIMONIAL, PRODUTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 26 de junho de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:AE5D39A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.020524 Ata SRP nº 41/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.008/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.959.471/0001-36. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera e, demais veículos que venham ser incorporados. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 18 de junho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Alex Sandro Pereira Silva, pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:3785C71D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.002.020524 Ata SRP nº 42/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 11.008/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA, inscrita no CNPJ: 30.434.665.0001-74. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera e, demais veículos que venham ser incorporados. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 20 de junho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Robson Fernandes Da Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:18A80452

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 005.002.010324 Ata SRP nº 47/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.016/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: ANA LUCIA RIBEIRO SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.776.078/0001-17. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet e coffee break, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 18 de junho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Ana Lucia Ribeiro Silva Pereira, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:955187CC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 001.023.090424
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2023
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 15 de abril de 2024
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Fernando Candido Da Silva pela Contratada em São José da Tapera/AL.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2EBF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 002.008.260324 Ata SRP nº 40/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.010/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: HOSPITALMED LTDA, inscrita no 29.868.059/0001-88. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 11 de junho de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Maria Do Carmo De Lima E Silva, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:5B4B9A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2021

CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.568.632/0001-20;
OBJETO: O objeto é prestação de SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA - SIGP, em atendimento às necessidades da Secretarias Municipais de São Luís do Quitunde.
DATA DE ASSINATURA: 21 de Março de 2024.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
DO VALOR: R$ 142.274,11(cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despes 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 00011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3..3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0013 - Fundo Municipal de Educação Básica - FUNDEB; Funcional Programática: 0013.12.361.0005.4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Funcional Programática: 0014.08.244.0004.2015 - manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:86681098

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2022 - CR
CONTRATANTE: Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.
CONTRATADA: ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 45.828.606/0001-58;
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo a atualização monetária pelo INCC do saldo remanescente do Contrato nº 002/2022 - CR
DATA DE ASSINATURA: 13 de Março de 2024.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual permanecem inalterados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0005 – Secretaria Municipal de Administração – SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0007 – Desenvolvimento da Infraestrutura dos Serviços Urbanos e do Sistema: Funcional programática: 0007.15.451.0007.1007 – Construção/ampliação de pavimentação asfáltica; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica; UO: 0008 – Secretaria Municipal de INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA; Funcional programática: 0008.15.451.0007.1007 – Construção/Ampliação de pavimentação asfáltica; elemento de despesa 4.4.9.0.00.00 – Aplicação direta.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Luma Richelly Dos Santos Nascimento
Código Identificador:35E8B01F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS**
Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2024**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC** - **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 25 de junho de 2024.

TULIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:262F7BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024 (26/06/2024)

"Dispõe sobre a criaçãO DO Grupo de Trabalho para implementação de ações de melhoria do ambiente de negócios no município e nomeação de seus membros."

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, Estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º. Instituir Grupo de Trabalho para implementação de ações de melhoria do ambiente de negócios no município.
Art. 2º. Nomear os membros do Grupo de Trabalho:
Talles Alberto Silva Gonçalves, CPF 008.XXX.XXX-00, que será o Coordenador;
Ana Paula de Moura Souza, CPF 799.XXX.XXX-44; que será a Supervisora;
Douglas Henrique de Oliveira Sarmento, CPF 052.XXX.XXX-66;
Isabela Cristina Chaves Lima Calado, CPF 048.XXX.XXX-40;
Túlio Dias da Silva Pereira, CPF 110.XXX.XXX-14.

Art. 3º. Atribuir aos integrantes do Grupo de Trabalho as funções de coordenação, supervisão, monitoramento e prestação das informações

relacionadas ao Plano de Ação das atividades de melhoria do ambiente de negócios e atividades correlatas.

Art. 4º. As funções que lhes são atribuídas serão consideradas de relevante serviço prestado ao município e não haverá remuneração específica.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 26 de junho de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TÚLIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 224/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos milagres, 26 de junho 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:65F9EE2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024 (26/06/2024)

"Dispõe sobre a nomeação do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO e ATIVIDADES DA SALA DO EMPREENDEDOR e dá outras providências"

O prefeito do município de São Miguel dos Milagres, estado de Alagoas, com fulcro nos incisos IV e XIII, do art. 43 da lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear Lucas Batista de Lima Santos, CPF nº: 118.XXX.XXX-47 para exercer a função de **Agente de Desenvolvimento** lotado na Sala do Empreendedor de São Miguel dos Milagres.
Art. 2° - São ações da Sala do Empreendedor, dentre outras:
Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação de Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e do alvará de funcionamento, emissão de boletos de DAS e Declaração Anual do MEI;
Orientar acerca dos procedimentos necessários para regularização da situação fiscal e tributária dos contribuintes;
Abertura, alteração e baixa de empresas de porte tipo "MEI" (Micro Empreendedor Individual)
Orientações sobre cadastro, emissão e tributação da nota fiscal eletrônica municipal;
Orientação quanto à participação em processos licitatórios, especialmente aqueles realizados pelo município;
Atender internamente e externamente (visita às empresas) identificando o perfil do empreendedor local e da região, incluindo os empreendimentos da zona rural do município;
Realizar os registros diários dos atendimentos realizados na Sala e nas visitas aos clientes, criando cadastro de empresas/clientes utilizando controle próprio ou de terceiros;
Emitir relatórios mensais e apresentá-los ao Prefeito e/ou Coordenador da Sala;
Articular novos parceiros – como instituições bancárias e/ou agências de fomento visando à oferta de linhas de créditos e o acesso ao microcrédito produtivo;
Criar folhetos com informações sobre os serviços prestados e as orientações dos serviços disponíveis na Sala e divulgá-los;
Promoção e articulação de capacitações e consultorias empresariais para empreendedores locais e regionais;
Elaboração de plano de negócios orientados para a gestão das MPE;
Divulgar a Lei Geral do Município através de material informativo (cartilhas, folders, cartazes, etc.) com conteúdo de interesse voltado para implementação da LGM e seus benefícios.
Art. 3° -Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se

Gabinete do prefeito, 26 de junho de 2024.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

TÚLIO DIAS DA SILVA PEREIRA
Secretário de Administração

Esta portaria de número 225/2024, foi publicada e registrada na Secretaria de Administração do município de são Miguel dos milagres, 26 de junho 2024.

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:15738514

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE VEÍCULOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

São Sebastião - AL, 26 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9130740F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SEGURANÇA DESARMADA E BOMBEIRO CIVIL)

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E DE BOMBEIRO CIVIL** destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Sebastião/AL.
As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do
e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com
São Sebastião - AL, 26 de junho de 2024.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7FBB90C4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **85/2024** Inexigibilidade nº **15/2024**
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical, para apresentação no dia 29/06/2024, em comemoração as "Festividades Juninas de São Sebastião/AL" feita junto à população municipal, no Povoado Malhada da Onça, no Município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da BRANDÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.438.194/0001-90, com sede na Rua José Vilela, Nº 58, Centro, CEP: 57.700-970, Viçosa/AL, representada pelo Senhor, Adriano Constancio Brandão, Brasileiro, Empresário, CPF nº 023.XXX.XXX-26, RG: nº 12XXX04 SSP SP, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

São Sebastião/AL, 26 de junho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6AD78F09

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **88/2024** Inexigibilidade nº **19/2024**
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 27/06/2024, em comemoração as "Festividades Juninas de São Sebastião/AL" feita junto à população municipal, no Povoado Genipapo, no Município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, CNPJ: 27.141.623/0001-30, com sede na Rua Canopus , Nº 240, Parque da das Nações, CEP: 59.158-775, Parnamirim, representada pelo Senhor, Fernando ivo de Macedo, Brasileiro, Empresário, CPF nº 779.XXX.XXX-20, RG: nº 13XXX78 ITEP RN, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

São Sebastião/AL, 26 de junho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D5992F73

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **89/2024** Inexigibilidade nº **20/2024**
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em realização de Show artístico com Banda/Artista Musical para apresentação no dia 30/06/2024, em comemoração as "Festividades Juninas de São Sebastião/AL" feita junto à população municipal, no Povodo Tabuleiro, no Município de São Sebastião/AL; compondo a grade de atrações da festa pública, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.425.269/0001-06, com sede na AV Fernandes Lima , Nº 1513, Sala 201 CXPST R87,Pinheiro, CEP: 57.057-450, Maceió/AL, representada pelo Senhor, Jaime Mendes da Costa Junior, Brasileiro, Empresário, CPF nº 021.XXX.XXX-01, RG: nº 62XXXXX41 MEX DF, com fundamento no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O valor total do contrato é de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

São Sebastião/AL, 26 de junho de 2024

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:12306E24

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 03200030/2024
Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, que serão utilizados nas festividades a serem realizadas pelo Município de Senador Rui Palmeira - AL.
O Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: ADJUDICAR e em ato contínuo HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 014/2024, a empresa: Lourdenia Matos Valença, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.594.617/0001-04 vencedora dos lotes 01 e 02 com o valor da proposta de R$ 220.423,00 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e vinte e três reais). Senador Rui Palmeira - AL, 26 de junho de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B21E638A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04160007/2024
Dispensa de Licitação nº: 009/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de segurança desarmada, de apoio e suporte a eventos culturais realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: R P Serviços de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.936.665/0001-11.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Valor Estimado: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Rogério Pereira da Silva

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FDAA6135

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04150026/2024
Dispensa de Licitação nº: 008/2024
Objeto: Aquisição de fogos de artifícios para serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Lourdenia Matos Valença, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.594.617/0001-04.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2024.
Valor Estimado: R$ 13.430,00 (treze mil, quatrocentos e trinta reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Lourdenia Matos Valença

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:63BF6202

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04160007/2024
Dispensa de Licitação nº: 007/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de sistema de sonorização, que será utilizado nas festividades realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Eduardo Amaral Produções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.002.174/0001-96.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Valor Estimado: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Carlos Eduardo Soares Amaral

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:DDDA8E26

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04010063/2024
Dispensa de Licitação nº: 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de decoração e ornamentação de eventos, que serão utilizados nas festividades de Emancipação Política do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Pereira & Timóteo Festas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.487.764/0001-79.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/ 2021.
Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2024.
Valor Estimado: R$ 55.594,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Maria Rejania Pereira

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:49BB8A56

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 04100025/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 015/2024
Objeto: Contratação de Instituição para prestação de serviços referente a Formação Continuada, que será ofertada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.831.828/0001-24.
Fundamentação Legal: artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Estimado: R$ 629.720,00 (seiscentos e vinte e nove mil e setecentos e vinte reais**).**
Contratante: Jeane de Oliveira Moura Silva
Contratada: Aline Barbosa de Barros Cavalcante

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C41F642A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Teotônio Vilela, Estado do Alagoas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuiçõese tendo em vista o disposto na Lei nº 1.310 de 2024 (Lei de Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA), **D E C R E T A:**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito de Teotônio Vilela-AL, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Munípio de Teotônio Vilela - AL COMSEA, será composto por 10 (dez) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes do poder público, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.310 de 2024.

§ 1° A representação do poder publico no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais de pastas afins a Segurança Alimentar e Nutricional que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA.

a)Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento b)Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
c)Secretaria Municipal de Educação;

d)Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária , Aquicultura e Abastecimento;
e)Secretaria Municipal de Saúde

§ 2° As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária especifica da sociedade civil.

§ 3° O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

Art. 3° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito, com mandato de dois anos.
Parágrafo único. Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Municipio de Teotônio Vilela-AL COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluíndo o Presidente do Conselho.

§ 1° Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

Art. 5° - O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência (sociedade civil);

III - Secretaria-Geral (sociedade civil);

IV – Secretaria Executiva (poder público);

V - Comissões Temáticas.

Seção I
Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 6° - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

Parágrafo único: No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

Art. 7° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

Art. 8° O Secretário-Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - Apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 9º. Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seufuncionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 10. A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

IV - Apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA .

V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 11. Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente ou do colegiado, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 12. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 13. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serãofeitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

Art. 14. Ficam revogados os decretos em contrário.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por Incorreção

GABINETE DO PREFEITO de Teotônio Vilela-AL, 25 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8357290F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;

V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

CONSIDERANDO o art. 190, da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 047 de 12 de abril de 2023, o qual dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que o processo administrativo licitatório o qual originou a referida Ata de Registro de Preços, foi firmada nos ditames da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Kelen Mendes Martins**, inscrita na cédula de identidade sob o nº 5053510 SSP/PA, CPF nº 920.686.520-15, Mat. 304304511 – Gestor;

II – **Ramildo Pereira da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 3537197-2 SEDS/AL, CPF nº 091.006.374–59 e Mat. 304306124 – Fiscal;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 026/2024** decorrentes da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL nº. 001/2024** – **OBJETO**: **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.
Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 03 de junho de 2024.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 18 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Kelen Mendes Martins**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Ramildo Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicada por incorreção.

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:71E90663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 106-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 106/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 923.695.704-82, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 19 de março de 2024, com término em 18 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:BB6FD40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 107-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GENILDA DE SOUZA SANTOS

PORTARIA Nº 107/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GENILDA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.653.704-97, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41, F33, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 06 de março de 2024, com término em 04 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:16262688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 108-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 108/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrito no CPF: sob o nº 075.383.484-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 15 de abril de 2024, com término em 14 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:276ED10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 109-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - WELLINGTON GOMES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 109/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **WELLINGTON GOMES DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, inscrito no CPF: sob o nº 054.269.864-10, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S92, S828, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 15 de abril de 2024, com término em 14 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:36FC04D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 110-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZANGELA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 110/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZANGELA DOS SANTOS MELO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 042.840.144-98, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, N83.2, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 06 março de 2024, com término em 05 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:9B681043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 111-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 111/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE AMABILIO DOS SANTOS SILVA**, efetivado no cargo de **VIGILANTE**, inscrito no CPF: sob o nº 437.406.184-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – H36.0, H54.4, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 02 de abril de 2024, com término em 02 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:053965FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 113-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE CASSIANO DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 113/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE CASSIANO DA SILVA FILHO**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrita no CPF: sob o nº 495.122.694-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – E11.7, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 08 de abril de 2024, com término em 05 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:FE6F66AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 114-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LUCICLEIA MATIAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 114/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCICLEIA MATIAS DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 089.808.214-50, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S42.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 14 de março de 2024, com término em 13 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:791C99A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 115-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS

PORTARIA Nº 115/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 894.641.334-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z54.0, F41, Z73.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 27 de março de 2024, com término em 26 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:4F1B838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 116-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LIGIA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 116/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LIGIA DOS SANTOS SOUZA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,

inscrita no CPF: sob o nº 068.941.914-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – O62.3, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 15 de março de 2024, com término em 14 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 25 de junho de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0BC70A74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 181/2024

Viçosa/AL, 26 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 050/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"CAVALO DE PAULO", que será realizada no dia 29 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D00E158D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 180/2024

PORTARIA Nº 180/2024

Viçosa/AL, 26 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 053/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"MACIEL VALENTE", que será realizada no dia 28 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:2F9C2E96

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA Nº 182/2024

Viçosa/AL, 26 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto

Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 035/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"IGUINHO E LULINHA", que será realizada no dia 28 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4CC6BC1E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATOS ORIUNDOS DO CREDENCIMENTO 01/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 054/2024
Processo administrativo nº 06250013/2024 **(APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)**
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **FLÁVIO DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 412.570.638-71
Valor global: R$ 2.266,67 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reis e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da BANDA/SHOW: FLÁVIO SA SILVA OLIVEIRA, através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Interveniente

Extrato do Contrato nº 055/2024
Processo administrativo nº 06250012/2024 **(APENSADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04190006/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024)**
Credenciamento nº 01/2024
Fundamentação Legal: 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 172 de 07 de junho de 2024.
Contratada: **LUCAS FIRMINO DE LIMA**, inscrito no CPF nº 099.884.654-67.
Valor global: R$ 2.266,67 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reis e sessenta e sete centavos)
Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos da "BANDA/SHOW:LUCAS FIRMINO DE LIMA", através do Credenciamento nº 01/2024, para apresentação nos FESTEJOS JUNINOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
Vigência: A vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura, vigência do contrato será de 90 dias (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/Interveniente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4A46DDD5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 050/2024
Processo administrativo nº 05270023/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **19.595.940/0001-07**
Valor global: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "CAVALO DE PAU", que será realizada no dia 29 de junho de 2024, em comemoração as festividades juninas de Viçosa. Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BD2CD60B

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 053/2024
Processo administrativo nº 05150013/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024-NLC

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: MVL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº **05150013/2024**
Valor global: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "Maciel Valente", que será realizada no dia 28 de junho de 2024, em comemoração as festividades juninas de Viçosa. Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS (AMA).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9032E0A7

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024-NLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06070033/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2024-NLC**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de Show Artístico do artista "**KATIA CILENE**", que será realizado no dia 28/06/2024, em comemoração aos festejos Juninos, que ocorrerá na Avenida Firmino Maia, centro de Viçosa-AL.
Favorecido:	WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 08.490.221/0001-05
Prazo de Vigência:	6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).
Valor Total:	**R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**
Fundamento Legal:	art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Justificativa anexa nos autos do processo administrativo nº **06070033/2024**, da inexigibilidade de licitação nº **020/2024-NLC.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 26 de junho de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:7A20646D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

PORTARIA Nº 183/2024

Viçosa/AL, 26 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal e gestor(a) para acompanhamento da execução do Contrato nº 056/2024 , oriundo Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024-NLC cujo objeto é a contratação da apresentação artística (Show): **"KÁTIA CILENE", que será realizada no dia 28 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

Fiscal: Cristiano Lemos Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 032.938.734-05, RG 1666870 SSP/AL, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Matrícula sob o nº 19318.

Gestor(a): Bianca Maria de Albuquerque Tenório Soares, ocupante do cargo de Gerente de Cultura, Matrícula sob o nº 1695, inscrito(a) no RG: 3706191-7 SSP/AL, CPF: 072.526.874-30.
.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:DC074C20

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 035/2024
Processo administrativo nº 04290090/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ nº **39.942.698/0001-08**
Valor global: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "IGUINHO E LULINHA", que será realizada no dia 28 de junho de 2024, em comemoração aos festejos juninos no Município de Viçosa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses consecutivos, a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico dos municípios Alagoanos (AMA).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A221D61E

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 056/2024
Processo administrativo nº 06070033/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2024-NLC
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 146/2024.
Contratada: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº **06070033/2024**
Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): "Katia Cilene", que será realizada no dia 28 de junho de 2024, em comemoração as festividades juninas de Viçosa. Vigência: A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no (DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS (AMA).
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/ Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:035AB125

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 02.001/2020-PMV

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 02.001/2020-PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05150011/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCACOES LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.714/0001-26.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, pelo período de 4 (quatro) meses e de vigência do contrato nº 02.001/2020-PMV, pelo prazo de 6 (seis) meses, oriundo da TP nº 02/2020, que por sua vez tem como objeto serviços pertinentes a obra de engenharia para construção de uma Praça para atender a população das Ruas Vigário Silva e adjacentes no município de Viçosa/AL.
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº TP 02.001/2020-PMV, fica prorrogada por 6 (seis) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 26 de junho de 2024 a 26 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993
DO PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo de execução dos serviços do contrato nº TP 02.001/2020-PMV, fica prorrogada por 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2024.

Município de Viçosa/al/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CEA78993

